Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2493

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Décima Nona Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O CAPS

1ª MARIA RENATA SILVA SANTOS – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 16/11/2021 – HORÁRIO 11:06:36 – PROTOCOLO 13990/2021 – CLASSIFICADA

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

1ª JAQUELINE SANTOS VIREIRA – ENFERMEIRA – DATA 25/11/2021 – HORÁRIO 09:42:00 – PROTOCOLO 14190/2021 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 01 de DEZEMBRO de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:0587511A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/CPL/2021

Portaria nº 479/CPL/2021 de 23 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mesas e cadeiras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de mesas e cadeiras, no valor de R$: 16.285,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:921ED58E

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/CPL/2021

Portaria nº 480/CPL/2021 de 23 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de estofado, forno elétrico e aparelho celular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de estofado, forno elétrico e aparelho celular, no valor de R$: 6.418,11 (Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Onze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E1CCCFEF

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/CPL/2021

Portaria nº 481/CPL/2021 de 23 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.313.204/0001-76, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de equipamentos eletrônicos, no valor de R$: 17.245,00(Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1A45623E

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/CPL/2021

Portaria nº 482/CPL/2021 de 23 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mesas, cadeiras e lousa digital por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de mesas, cadeiras e lousa digital, no valor de R$: 15.352,00 (Quinze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A4DCDC2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/CPL/2021

Portaria nº 485/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.028/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 177,25 (Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F99523F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/CPL/2021

Portaria nº 486/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.029/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 133,27 (Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D33302AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/CPL/2021

Portaria nº 478/CPL/2021 de 22 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria, consultoria e suporte técnico do E-SUS-PEC por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2742/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias para fornecimento de serviços de assessoria,

consultoria e suporte técnico do E-SUS-PEC, no valor de R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F578286E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/CPL/2021

Portaria nº 483/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2740/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.558.573/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços clínicos para tratamento de dependente químico, no valor de R$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B61B6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/CPL/2021

Portaria nº 484/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanche por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2741/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa EMPORIO MEGA FRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.912.028/0001-45, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanche, no valor de R$: 303,84 (Trezentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0B97665C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/CPL/2021

Portaria nº 487/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de solda por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 416/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa FLAVIA BENTO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.303.448/0001-30, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de solda, no valor de R$: 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:01042BFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/CPL/2021

Portaria nº 487/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de solda por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 416/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa FLAVIA BENTO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.303.448/0001-30, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de solda, no valor de R$: 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B7C092DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009-2021

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 009/2021, para contratação de ***F. R. DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS inscrito no CNPJ: 11.801.077/0001-87, com sede na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás, à Av Baltazar Cardoso Ribeiro, N. 555, Jardim Sol de Verão, CEP: 75.160-000, representado por Fernando Rodrigues de Freitas, CPF: 882.102.601-97,*** *destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da banda* ***"RICK E RANGEL",*** *a se realizar no dia* **17|12|2021,** ***com show de duração de uma hora e meia***, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E6596CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021**

EMPRESA:

LAVA JATO E BORRACHARIA CHICO DEZ, com Inscrição no CNPJ/MF **28.338.831/0001-97**, estabelecida à **Rodovia GO 118, S/N, KM 66 a Direita Auto Posto Chico Dez – Zona Rural – Água Fria de Goiás -GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Elton Cesar Gonsalves Bispo**, Proprietário, portador do CPF nº 555.987.061-72, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 10/11/2021 A 10/11/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 54.436,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Água Fria de Goiás, 10 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FCE4BA5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ATRASO DE OBRA Nº 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ATRASO DE OBRA Nº 001/2021-PMAF/GO

A Prefeitura de Água Fria de Goiás desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem notificar a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ ° 19.560.627/0001-25, 1ª colocada na Licitação PP 034/2021, para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sobre o descumprimento do termo contratual ajustado pelas partes (Lei 8.666/93, Art.78, I ao XVII e Art.79), o não cumprimento do prazo implicará na execução das penalidades (Lei 8666/93, Seção II-Das Sanções Adm. Art.87, I ao III). 01 de dezembro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Admin. Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:428EA36D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.11/2021

Proc. 6859/2021 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR:**SELMAR SCHNEIDER**, portador do RG nº 8019688905 – SSP/RS, CPF nº 384.904.200-68. OBJETO:locação de um imóvel situado na Avenida Nelson Santos, Quadra 39, Lote 19, Loteamento Nova Flórida, Alexânia - Goiás, de acordo com o Termo de Avaliação, anexo ao Processo 6859/2021, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde 09 (UBS 09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 02/11/2022. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DO TERMO: 03/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FD926747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.11/2021

Proc. 5867/2021 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: MARIA APARECIDA MOURA BSEIS, portadora do CPF nº 079.322.488-84,; e YOSIF AHMAD BSEIS, portador do CPF nº 248.305.421-87. OBJETO: locação de um imóvel situado na Avenida do Comércio, Quadra 01, Lote 02, Morada do Sol I, Zona Suburbana, Alexânia - Goiás, de acordo com o Termo de Avaliação, anexo ao Processo 5867/2021 destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde 08 (UBS 08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 02/11/2022. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA DO TERMO: 03/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2231350D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 068/2021, objetivando o Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos conforme a Relação Nacional de Equipamentos Financiáveis pelo SUS – RENEM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Alexânia-GO, 01 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:844FB6A9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7721/2021.
Onde se lê CONTRATADA: Hotel Brasília LTDA (CNPJ nº. 30.136.746/0001-98), se lê corretamente, CONTRATADA: Akiyma S.A- Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas (CNPJ nº. 02.688.100/0004-20).

Onde se lê OBJETO:Akiyma S.A- Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas (CNPJ nº. 02.688.100/0004-20), se lê corretamente, OBJETO: Kit de cadastramento Biométrico Civil.

Alexânia,01 de dezembro de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DA523543

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2021_ADM

Processo nº 22017014/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de aéreo de BSB/BH/BSB e hospedagem em Belo Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **MARIA LUISA DE CASTRO ALVES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 21.345.658/0001-05, NO VALOR DE R$ 4.903,64 (Quatro mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:02438E6E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2021_SAUDE

Processo 22015893/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Pagamento de exames de PET CT oncológico com PDG para a paciente Rosiley Rodrigues de Jesus Silva, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 161/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de NUCLEAR CDI SOCIEDADE LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.457.169/0001-63 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:934B47BE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021_SAUDE

Processo 22015891/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Pagamento de exames de Polissonografia com EEG de noite inteira seguida de teste das latências múltiplas do sono, para a paciente Ana Lucia Figueiredo de Melo Rodrigues, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de MEDSONO - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E MEDICINA DO SONO LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.072.353/0001-53 NO VALOR GLOBAL DE R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FBAFFD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 827/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI PROGRAMA MAIS DIGNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Alto Horizonte, o Programa de Promoção da Dignidade Social – MAIS DIGNIDADE, cujo o objetivo social é de distribuição de renda, profissionalização e inserção de famílias carentes no mercado de trabalho proporcionando maior qualidade de vida.

Art. 2° Serão concedidos os seguintes benefícios através do programa MAIS DIGNIDADE:

I – Benefício no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para aquisição de gêneros alimentícios e itens de limpeza e higiene básica;

II – Cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos pela Prefeitura deste município;

III – Cadastro no Banco de Dados para procura de Empregos no município de Alto Horizonte;

IV – Preferência de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS;

V – Uniformes e materiais escolares para os que estiverem estudando na rede municipal de ensino;

VI – Doação de medicamentos receitados por médicos da rede pública de saúde que seja de complexidade compatível com a competência determinada ao município;

VII – Tratamento odontológico gratuito, sendo garantido no mínimo 50% do atendimento diário do Centro Odontológico aos beneficiários do programa;

VIII – As grávidas terão direito ao Kit maternidade, que será entregue para as gestantes através de cartão, onde as beneficiárias poderão comprar enxoval do bebê, e apresentar a Nota Fiscal no órgão responsável pela fiscalização;

IX – As crianças e adolescente terão preferência de inscrição nos programas de incentivo à cultura e esportes promovidos pelo município de Alto Horizonte como: aulas de música, natação, futebol, Karatê entre outros.

X – VETADO.

Art. 3° Para enquadramento no benefício de que trata esta Lei, o interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

I – Possuir o mínimo de 01 (um) ano comprovado de residência no município de Alto Horizonte;

II – Possuir renda *per capita* de até R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite máximo de 2 (dois) salários mínimos por grupo familiar;

III – Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola.

Art. 4° Ficam adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, em ordem decrescente:

I – Família com menor renda *per capita;*

II – Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;

III – Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

Parágrafo único – Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

Art. 5º Para concessão dos benefícios de que tratam esta Lei, a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deverá tornar público a abertura de inscrição para os interessados, devendo ser divulgado:

I – Prazo de abertura e encerramento de inscrição dos interessados;

II – Documentos necessários para comprovação de atendimento dos requisitos de enquadramento e critérios de preferência, se for o caso.

§1°Após o encerramento do prazo de inscrição, o Conselho de Assistência Social analisará os documentos apresentados, de forma a verificar se os requisitos para concessão foram devidamente atendidos, bem como analisará os critérios de preferência estabelecidos no art. 4° desta Lei.

§2° Na hipótese de surgimentos de questões emergenciais fora do prazo de inscrição de recebimento do benefício, o Conselho de Assistência Social analisará o caso de forma a verificar a real necessidade de concessão do benefício, e o prejuízo que sua não concessão trará ao interessado, emitindo, ao final, parecer favorável ou não ao respectivo requerimento.

Art. 6° As pessoas maiores de 18 anos e que tiverem desempregados, que compõem o grupo familiar beneficiário do MAIS DIGNIDADE deverão:

I – Se matricular e concluir os cursos técnicos e profissionalizantes que forem a eles disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte;

II – Comparecer nas entrevistas de empregos que forem a eles encaminhadas.

Parágrafo único – Em caso de desobediência dos incisos I e II por mais de uma vez, que não forem comprovadamente justificadas em até 15 (quinze) dias, acarretará na perda do benefício que trata esta lei.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão e execução do Programa, ficando a execução da presente lei vinculada à rubrica orçamentária própria, ficando desde já autorizada a suplementação orçamentária, caso haja necessidade.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto, garantindo publicidade dos dados do benefício, por meio de divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 725 de 06 de fevereiro de 2019, Lei n° 767 de 07 de abril de 2020 e Lei n° 796 de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 29 de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CD23BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

Processo nº 22015723/2021
Dispensa de Licitação nº 64/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: O R DA SILVA - SERVIÇOS
CNPJ nº 27.056.573/0001-93

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização incluso montagem e desmontagem para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:452AD5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 64/2021
Contrato nº 28/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da LEI Nº 14.133, DE 1º De Abril De 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **O R DA SILVA - SERVIÇOS** como CONTRATADA para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização incluso montagem e desmontagem para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA CUSTODIA DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 998.998.251-15, Assessor Especial II, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 30 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E5BE0EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **006/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **10.701.551/0001-36**, neste ato, representado por seu Gestor/Secretario de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de

21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 6,16

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **03/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **novembro** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CD177432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 10.325/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 001/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO GLORIA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **10.701.551/0001-36**, neste ato, representado por seu Gestor/Secretario de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Gloria Eireli**), Nome/Fantasia: (Posto Terra), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/Goiás, neste ato representado pelo seu Inventariante **AUGUSTO FERNANDES CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, bacharel em direito, Portador da Carteira de Habilitação nº 04483152584 DETRAN/GO, CPF nº 004.242.481-07, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021**, cujo objeto é: **Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, que transitam na cidade de **Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 7,36
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 6,37
3	Etanol Hidratado	Litros	1.100	Ciapetro	R$ 5,14

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Gloria EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
AUGUSTO FERNANDES CARVALHO
Inventariante
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:09818662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 100/2021

Processo Administrativo nº 10.431/2021 – Dispensa de Licitação nº 045/2021

*(*Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 100/2021

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Raiza de Jesus da Silva 03906492109.

ÀS PARTES
CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – RAIZA DE JESUS SILVA 03906492109, sediada à Rua São José, 201, Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.163.511/0001-74**, neste ato representado por sua Proprietária, a Sra. **RAIZA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 039.064.921-09, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – **Prestação de Serviços** de **manutenção e divulgação de informativos na Rede Social da Secretaria Municipal de Saúde**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2.2 – Também é vinculado aos termos da proposta apresentada pela contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O Valor total deste Contrato é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.
3.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.
3.3 – O **pagamento será efetuado** da seguinte forma: **03 (três) parcelas** fixas mensais (agosto, setembro e outubro), no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), até 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa;
3.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
3.6 – A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.
3.7 – Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.302.0210.2.037: Manutenção da Sec. de Saúde;
Elemento de Despesas: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será, a contar da data de sua assinatura, expirando em **31/10/2021**.
5.2 – Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – A prestação de serviços compreende o assessoramento de comunicação em redes sócias tais como; Facebook e Instagram, criação de material de divulgação digital entre outros, para secretaria Municipal de Saúde;
6.2 – Será elaborada a cada 30 dias um plano de trabalho para melhor execução dos serviços.
6.3 – Todos os serviços executados deveram ter a concordância da contratante.
6.4 – As publicações e comunicações serão feitas em até 05 horas depois de pré-aprovadas e/ou dos eventos realizados.
6.5 – Todas as publicações em rede sociais serão impulsionadas para o melhor alcance na comunidade.
6.6 – Os serviços deverão ser iniciados, após a assinatura deste, e **deverão ser realizados no prazo máximo de 3 (três) meses**, a contar da data de assinatura deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 – Permitir a entrada e permanência de equipe técnica da CONTRATADA, a todas as dependências para desempenhar seus serviços, devendo ainda prestar informações que lhe forem solicitadas;
7.2 – Promover através de seus responsáveis designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
7.3 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Executar os serviços conforme especificados ora estabelecidas, com a alocação de pessoal suficiente qualificada e quantitativamente capacitados, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
8.2 – Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados;
8.3 – Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços;
8.4 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam

julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas;

9.2 – Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

9.3 – A fiscalização não excluiu nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

9.4 – A fiscalização poderá a qualquer tempo, exigir do CONTRATADO prova do cumprimento das suas obrigações para com INSS, FGTS, bem como com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 – Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.2 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.3 – É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerta deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.4 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato;

10.5 – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato;

10.6 – Durante a vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Administração ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE;

10.7 – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.8 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.9 – Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.10 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados;

10.11 – A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa, de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA;

11.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

11.2.2 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4 – Fizer declaração falsa;

11.2.5 – Cometer fraude fiscal;

11.2.6 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

11.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATANTE ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93;

11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula;

11.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, ensejará sua rescisão em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

13.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

13.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentados as certidões negativas supratranscritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO

14.1 – Fica Designado(a) o(a) servidor(a) Nilson Vitorino de Souza, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, deste com a empresa CONTRATADA para prestação de serviços de assessoramento de comunicação em redes sociais tais como: Facebook e Instagram, criação de material de divulgação digital entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alvorada do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas idôneas abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **12** de **agosto** de **2021**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
(Contratante)

Raiza de Jesus da Silva
03906492109
(RJS GESTAO DE MIDIAS COMUNICACAO & MARK)
CNPJ (MF) sob o nº 42.163.511/0001-74
RAIZA DE JESUS DA SILVA
Proprietária
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3CBE0F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

Processo Administrativo Nº 10.431/2021
Dispensa de Licitação Nº 045/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 100/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E PELA EMPRESA RAIZA DE JESUS DA SILVA 03906492109, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS NA REDE SOCIAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO – RAIZA DE JESUS SILVA 03906492109, sediada à Rua São José, 201, Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.163.511/0001-74**, neste ato representado por sua Proprietária, a Sra. **RAIZA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 039.064.921-09, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 100/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ADITAMENTO)

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **12** de **Agosto** de **2021** até **31** de **Outubro** de **2021**, nos Itens **5.1** e **5.2** da **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **29 de Dezembro de 2021**.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), sendo 02 (duas) parcelas iguais de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme cláusula Terceira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa desse contrato será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual:

10.302.0210.2.037: *Manutenção da Sec. de Saúde;*
Elemento de Despesas**: 3.3.90.39 –** *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 29 de Outubro de 2021.

NILSON VITORINO DE SOUZA	***RAIZA DE JESUS DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Rjs Gestao de Midias Comunicacao & Mark
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	**2.ª – Nome: _____**
Assinatura: _____	**Assinatura: _____**
CPF n.:_____	**CPF n.:_____**

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C01A5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **007/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no Poder Executivo e Secretaria de Educação do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 6,16

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **03/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **novembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº **02.367.597/0001-32**
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº **06.050.724/0001-26**
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____
2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C71897B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **008/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 6,16

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **03/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **novembro** de **2021**.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº **13.467.454/0001-19**
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº **06.050.724/0001-26**
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____
2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B2669B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2021**.*

*(Proveniente do Pregão Presencial nº **005/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.322/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **112/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO OBJETO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o PREÇO do seguinte (produto):

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	3.300	Alcoobras	R$ 6,16

Parágrafo Único: Foi Realinhado (Reajustado) o valor (preço) do produto/item nº 2(Óleo Diesel BS10) acima relacionado.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 1.155,00** (mil cento e cinquenta e cinco reais), ficando alterado o valor estimativo total de R$ **53.724,00** para R$ **54.879,00** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **03/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **novembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº **02.367.597/0001-32**
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº **06.050.724/0001-26**
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____
2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A4C94EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111/21 DE 01 DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portador do CPF sob o nº 034.094.871-07, ocupante do cargo de **diretora departamento de compras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de dezembro de 2021, no veículo GOL placa PQE-1713, com finalidade acompanhar manutenção de veículos a Cidade de Rio Verde – Goiás, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:96B101F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 623/2021 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 623/2021 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AEF1B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 624/2021 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 624/2021 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CA138D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTO EIRELI**
CNPJ: 37.666.598/0001-62
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 08/2021
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB) DE
ARAGARÇAS/GO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEICULOS
AUTOMOTORES TIPO VAN – ZERO KM 2021/2021, EMPLACADAS NO
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, A FIM DE ATENDER A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPÍO.
Valor Total: **467.998,00**
Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:27B0E7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **IND COM GESSO LIDER EIRELI.**
CNPJ: 29.503.816/0001-10.
Valor Total: **360,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO FORRO DE PVC DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO.
Vigência: 01/12/2021 à 01/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B0A73BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **IND COM GESSO LIDER EIRELI.**
CNPJ: 29.503.816/0001-10.
Valor Total: **1.646,40.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 DIVISÓRIA DE GESSO CARTONADO PARA SALA DE REUNIÕES NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 01/12/2021 à 01/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD425CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA 06551411118.**
CNPJ: 42.893.135/0001-73.
Valor Total: **15.635,50.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A DECORAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS.
Vigência: 01/12/2021 à 01/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11B2E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: CINE LASE BARRA DO GARCAS LTDA
CNPJ: 24.864.214/0001-74
Objeto: A disponibilização de sessão de cinema, no dia 30/11, terça-feira, no Cine Laser de Barra do Garças, no Barra Center Shopping, para os alunos de 5º e 9º ano das unidades escolares CMEB PROFESSORA LAURITA MARTINS DE SOUZA, CMEB SEBASTIÃO GRANJA, CMEF DOM BOSCO E CMEF PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Valor: 5.460,00
Onde Lê-se Vigência: 29/11/2021 A 01/12/2021 Leia-se Vigência: 29/11/2021 A 29/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D86F84A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02470

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02470/2021
PROCESSO: N° 5135/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BEB7A27

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02469

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02469/2021
PROCESSO: N° 5123/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 286,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A2A607AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo n.º **04261/2021**, referente a **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e

adjudicada o resultado no dia **01/12/2021,** cujo objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão Zero KM, Tração 4x2, Potência de 186 CV, PBT homologado 14.000 KG, cor branca, ano e modelo 2021/2021, movido a diesel, 04 cilindros, Direção hidráulica, Freio de Serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD+ ATC (opc.), Câmbio manual de 06 marchas a frente (sincronizadas) e 01 à ré, Ar condicionado, Roda em aço 7,5 x 22,5, Pneus 275/80 R 22,5 equipado com acessórios: Mangote de sucção mínima de 20 metros, Mangueira mínima de 20 metros de 1,5 polegadas saída e 2 polegadas na entrada, Canhão Plataforma (Kit incêndio), bico de pato, rabo de pavão, chuveiro traseiro, dispositivo estrutural quebra ondas e acessórios padrões, e tanque com capacidade de 8.000 litros, Com implemento do tanque d'água em aço e bomba d´água com motor hidráulico já instalados para pleno uso, para-choque traseiro e protetores de lama traseiros-lameiros e demais itens regulamentares de segurança exigidos pelo CONTRAN, de acordo com o Convênio da Plataforma + Brasil nº **882845/2019** e o termo da proposta nº **005923/2019**, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDECO-Superintendência de desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com a proposta da licitante vencedora. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.212.918/0001-20, domiciliada na Rodovia BR 153, s/nº, KM 1.282, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-780, Goiânia – Goiás. **VENCEDORA** do **item 01**, do certame no valor total de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 01 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC3590AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02331/2021 - 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02331/2021 - 2
PROCESSO: N° 4717/2021
CONTRATADA: AVELAR MEDICAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Odontológicos.
VALOR: R$ 2.876,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86176B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02331/2021 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02331/2021 - 1
PROCESSO: N° 4717/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Odontológicos e Hospitalares.
VALOR: R$ 1.289,84
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69525CC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE dezembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2077/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" CENTER CAR ESCAPAMENTOS EIRELI", CNPJ 73.791.063/0001-87 – RUA RIO DA PRATA 270 Q.63 L.11/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para fornecimento de aquisição de peças e prestação de serviços no veiculo KWID da placa PRO-5906 neste setor no valor de R$ 6.956,00 (seis mil e novecentos e cinqüenta e seis reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 01 (um) de dezembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:30B692A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002945/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla sertaneja ANDRE PROENÇA E MATEUS no dia 02/12/2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da confraternização dos funcionários da prefeitura 68º aniversário de emancipação de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **Tarcisio Avelino da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.216/0001-00. Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **04.122.0401.2.005.3.3.90.39 ficha 61 fonte 1.00.000.** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0ADDA982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 186/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da confraternização dos funcionários da prefeitura de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla sertaneja Andre Proença e Mateus dia 02/12/2021."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da confraternização dos funcionários da prefeitura de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla sertaneja Andre Proença e Mateus dia 02/12/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa TARCISIO AVELINO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.216/0001-00, no valor Global de 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 04.122.0401.2.005.3.3.90.39 ficha 61 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 01 de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:2EB85306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO "PORTARIA Nº 00448/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021."

R**etificação "PORTARIA Nº 00448/2021 DE 29 DE novembro de 2021."**

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2941/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JORGE PINHEIRO MARTINS" CNPJ: 43.728.665/0001-29 situado na rua Izabel Simão costa qd. 06 lt. 22 bairro conjunto mariano Abreu de Sá na cidade santa Barbara de Goiás/GO CEP: 75.390-000, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) a prestação de serviços de DJ para festividades em comemoração do aniversario de 68º anos de emancipação do município de cachoeira de Goiás para promover cultura e lazer da Secretaria Municipal de Turismo deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29(vinte e nove) de novembro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:87BD84C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 005/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 005/2021 DE 01 DE dezembro de 2021."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2802/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "AGF DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS ME CNPJ: 27.701.835/0001-25"av. Jose jacinto da silva 29 q.21/centro/aracu/GO/75410-000, no valor de R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 (um) de dezembro de 2021.

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E9A6022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021."

PORTARIA Nº 006/2021 DE 01 DE dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2890/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018; **Determina:**
– Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "GRAFICA E CARIMBOS MONTES BELOS LTDA CNPJ: 03.597.188/0001-95"av. Hermógenes coelho 2441/centro/são Luis de montes belos/GO/76100-000, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 (um) de dezembro de 2021.

HELOISA SOUZA MELLO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8936B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0006, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 0006, de 01 de dezembro de 2021.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para confecção de camisetas, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 2591/2021, de que a aquisição de uniformes em questão custará o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oitomilreais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), daempresa "SB INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA", CNPJ: 43.049.339/0001-95, rua 83C, nº 75, sala 01 setor sul, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, CEP nº 74.083-050, neste ato representada pelo proprietárioSHEILA BRANCO PEREIRA, CPF nº 007.791.713-81, RG nº 019417332002-1 2º VIA, órgão expedidor: SSP/MA, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-44, nº 47, , setor BUENO, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, CEP nº 74.210-150, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETAS GOLA O, CONFECCIONADA NA MALHAPV, CAMPANHA EDUCATIVA NATAL FELIZ	UND	1.200	R$ 40,00	R$48.000,00

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 01 de dezembro de 2021.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Responsável pela Secretaria Mul. De Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B84C9D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para a execução da conclusão da obra de construção da escola de ensino fundamental – projeto padrão FNDE/MEC no distrito de Almerindonópolis, sendo que os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária** e em conformidade com o descrito no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** acontecerá no dia **17 de dezembro de 2021**, **às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 01 de Dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:1BF8AC95

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para a execução da reforma e ampliação do centro de atendimento especializado localizado na vila operária no município de Cachoeira Dourada, sendo que os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária** e em conformidade com o descrito no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** acontecerá no dia **20 de dezembro de 2021**, **às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 01 de Dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:EBFC275C

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 048/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"Eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social na concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social através do Cofinanciamento Social"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **14 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 01 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:234259B8

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 8029/2021
Assunto AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICAS RL1C; RM -1C; EAI; CM -30; RC1 DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DOURADA -GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato a Adesaõ a Ata de Registro de Preços nº 12/2021, emanado do processo administrativo nº 8029/2021, que tem por objeto o **Eventual e Futura Aquisição de Emulsão Asfálticas RL1-C; RM -1C; EAI; CM-30; RC1C- E,** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada/GO, aos 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:32B22BD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 017/2021, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR, SAMU E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 10/01/2022 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:26BA3FFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 44 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará participando de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao Vereador **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS** em viagem a Capital do Estado com a finalidade de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
Art. 2º - Conceder 01 (UMA) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas ao Vereador acima especificado.
Art. 3º - A previsão da viagem será para saída no dia 01/12/2021 e retorno no dia 02/12/2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 30 de novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:CEDF80B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 45 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária a Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento da Vereadora em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará participando de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias a Vereadora **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES** em viagem a Capital do Estado com a finalidade de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos

Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas a Vereadora acima especificada.
Art. 3º - A previsão da viagem será para saída no dia 01/12/2021 e retorno no dia 02/12/2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 30 de novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:A5DE6963

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 46 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diárias ao Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará participando de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao Vereador **ANTÔNIO FERREIRA FILHO** em viagem a Capital do Estado com a finalidade de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reis), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas ao Vereador acima especificado.
Art. 3º - A previsão da viagem será para saída no dia 01/12/2021 e retorno no dia 02/12/2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 30 de novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0591F77B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 47 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diárias ao Vereador ARIONE LUCIANO DOS SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará participando de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao Vereador **ARIONE LUCIANO DOS SANTOS** em viagem a Capital do Estado com a finalidade de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas ao Vereador acima especificado.
Art. 3º - A previsão da viagem será para saída no dia 01/12/2021 e retorno no dia 02/12/2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 30 d novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:47668ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 48 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diárias ao Vereador CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará participando de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao Vereador **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** em viagem a Capital do Estado com a finalidade de uma Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Ismael Alexandrino Junior para tratar de assuntos referentes a Policlínica e o Centro de Hemodiálise de Campos Belos
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas ao Vereador acima especificado.
Art. 3º - A previsão da viagem será para saída no dia 01/12/2021 e retorno no dia 02/12/2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 30 de novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:17EAB3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 05/2021** destinado a cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos e outras necessidades do Fundo, visando à prestação de serviços relacionados com a Secretaria de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período entre os dias **01/12/2021** a **10/12/2021**, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A4358BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.034/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
"NOMEIA O SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Higor Bruno Lopes da Cunha**, portador do CPF 057.545.401-67, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Licitação e Contratos**, com lotação na Secretária de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9AAEFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.035/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Anderson Pereira Lima,** portadora do CPF: 012.078.161-16 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC0FDD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.036/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal e nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal supramencionada, sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL para compras de bens, contratação de obras e serviços, alienação de patrimônio e outros.
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera membro da Comissão Permanente de Licitação ficando os seguintes servidores: **Artur Fernandes da Silva** (do quadro comissionado), **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo) e **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo), sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e como membro o terceiro, pelo período improrrogável de 01 (um) ano, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Designar como pregoeiro e equipe de apoio**: Higor Bruno Lopes da Cunha** (do quadro comissionado), **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo), como pregoeiro o primeiro, secretariado pelo segundo, como membro o terceiro, pelo período improrrogável de 01 (um) ano, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação do certame.
Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º tem as atribuições precípuas de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive Pregão.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0872BD1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/12/2021 ao dia 06/12/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:9FED222B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/12/2021 ao dia 06/12/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para doação natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram- se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Divinópolis de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:3A9C5CF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO 520/2021
Processo: 756/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 06.065.614/0001-38)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 011/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.686,90 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30. Fonte 102
Prazo de Vigência: (03/11/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3CE2D45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO 519/2021
Processo: 020/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 06.065.614/0001-38)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 008/2021
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30. Fonte 102
Prazo de Vigência: (03/11/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de d de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1810FE3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE REALINHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 519/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ 06.065.614/0001-38**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 08/2021
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado no Contrato 519/2021 originado pelo Pregão Eletrônico nº 08/2021 e troca de marca por falta do item da marca licitada no mercado, conforme requerido pela empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
VALOR:
FUROSEMIDA 10MG/ML – R$ 1,10 (um real e dez centavos)
Marca: HYPOFARMA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30. Fonte: 102
DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.
01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3C16FA12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE REALINHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 520/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ 06.065.614/0001-38**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 11/2021
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado no Contrato 520/2021 originado pelo Pregão Eletrônico nº 11/2021, conforme requerido pela empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
VALOR:
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML – R$ 4,07
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LT – R$ 15,87
SERINGA DE 5 ML – R$ 0,21
SERINGA DE 10 ML – R$ 0,40
SERINGA DE 20 ML – R$ 0,67
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30. Fonte: 102
DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2129D06D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1216/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: ICA COMERCIO DE ALIMENTOS (CNPJ: 22.279.522/0001-07)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 381/2021
Objeto: Aquisição de tecidos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.359,48 (um mil trezentos cinquenta nove reais quarenta oito centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 422 Dotação 15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30-129

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AB6C9227

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1206/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: ICA COMERCIO DE ALIMENTOS (CNPJ: 22.279.522/0001-07)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 380/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.480,22 (dois mil quatrocentos oitenta reais e vinte dois centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 422 Dotação 15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30-129

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:84608ED1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1175/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Contratado: HELANY CAVALCANTE DE MORAES (CNPJ: 20.942.712/0001-37)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 377/2021
Objeto: Prestação de serviços de confecção de caixa de papel.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 422 Dotação 15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30-129

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:21564A71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 366/2021

Processo: 1156/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA (CNPJ 01.692.763/0001-03)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 366/2021
Objeto: prestação de serviço de revisão programada de 10.000 km do veículo FIAT/SIENA 1.4 ANO/MODELO: 2021, placa RCM0J47.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 445,81 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39. Fonte 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E187BFDB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 367/2021

Processo: 1157/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA (CNPJ 01.692.763/0001-03)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 367/2021
Objeto: prestação de serviço de revisão programada de 10.000 km do veículo GRAND SIENA PLACA REO4I01
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 445,81 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39. Fonte 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:525184BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 368/2021

Processo: 1158/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA (CNPJ 01.692.763/0001-03)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 368/2021
Objeto: prestação de serviço de revisão programada de 10.000 km do veículo GRAND SIENA PLACA REJ 8I05
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 445,81 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39. Fonte 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:45227C77

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 527/2021

Processo: 1264/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: EDIMILSON CUSTÓDIO SOARES 46260560168 (CNPJ 41.148.563/0001-09)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 84/2021
Objeto: Registro de preço para serviço comum de engenharia objetivando a construção futura e eventual de tanques de peixe nas Escolas Municipais de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 168 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/09/2021 a 29/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.
01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:966870D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 15/12/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:89CD2068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 17 de dezembro de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 040/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **Aquisição de materiais para construção da Sede do Conselho Tutelar no Município de Goiandira, processo nº2018.01031.003609-00/ AGEHAB** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 02 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:C60DF464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 075-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **16/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:24F8C5B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades de saúde do Município.

FORNECEDOR: VIELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.434.625/0001-01
VALOR: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Goianira, 01 de dezembro de 2021.

SONIA MARIA MARTINS
GESTORA DO FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5081A490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades de saúde do Município.

FORNECEDOR: VIELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.434.625/0001-01
VALOR: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Goianira, 01 de dezembro de 2021.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:06F45A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO 013/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº PP 013/2021 SRP 013/2021
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: **aquisição de medicamentos, insulinas, leites e materiais hospitalares diversos, destinados à manutenção atendimento da farmácia básica, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente pregão 013/2021**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através do Membro da Comissão Permanente de Licitação REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão nº PP 013/2021, conforme sessão ocorrida em 03 de setembro de 2021, que em virtude da manifestação de desistência da primeira colocada, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68** estabelecida à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, Cidade de Rio Verde/Go, neste ato representada por **ANTÔNIO ITAMAR DE CARVALHO**, portador do CPF nº **930.601.068-00**, residente no Município de Rio Verde - Go, classificada em segundo lugar no certame conforme **Item e valor abaixo descrito**, para manifestar o seu interesse de contratar.

CÓD. PRODUTO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
150	HYABAK COL. 15% 10ml	59,81

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação da licitação.

Goiatuba, 30 de novembro de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 14.720/21

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A3AD948E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de profissional especializado em curso introdutório para ACS E ACE destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021025733, Secretaria de Saúde e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar contratação de profissional especializado em curso introdutório para ACS E ACE destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021025733.
Considerando ainda que a contratação acima é de suma importância para o desenvolvimento dos cursos mencionados.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **EDY LAMAR BORGES DE JESUS E SOUSA**, **CPF: 271.302.071-91** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais) para contratação de profissional especializado em curso introdutório para ACS E ACE destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021025733.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-102-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FM

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:27DEA27A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021023645**,** Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021023645.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos são necessários para que os mesmos atendam a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SINGULAR ENDOSERVICE CNPJ: 40.207.297/0001-20** vencedora no valor de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021023645, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora Do

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3209EC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FMS 496/2021

PROCESSO N°: 2021026633
OBJETO: Contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS – CNPJ: 01.543.032/0001-04, para fornecimento de Energia Elétrica para as diversas unidades de saúde e para a sede desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

CONTRATADA: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS – CNPJ: 01.543.032/0001-04

VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação terá vigência a partir de 02/12/2021 ou do recebimento da nota de empenho, se esta ocorrer posteriormente, e por se tratar de serviços públicos essenciais, a contratação dar-se-á por prazo indeterminado, com fundamento no Anexo IX, subitem 1.1, da IN 05/2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997. A cada exercício financeiro deverá ser comprovada a estimativa de consumo e a existência de recursos orçamentários.

Data: 02/12/2021.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotações Orçamentárias:

-04.0401.10.122.0052.2501.33.90.39
-04.0401.10.301.0052.2189.33.90.39
-04.0401.10.302.0052.2190.33.90.39

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:52F55B9E

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE Materiais Elétricos diversos para manutenção da Creche Paz e Amor.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **Waldivino Marques e Freitas CNPJ: 20.058.204/00001-90** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se á Compra de **Materiais Elétricos diversos para manutenção da Creche Municipal Paz e Amor,** para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
DECLARA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Waldivino Marques e Freitas CNPJ: 20.058.204/00001-90**, vencedora do **menor preço por item,** no valor de **R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais),** á compra **Materiais Elétricos diversos para manutenção da Creche Municipal,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021: **07.0701.12.361.0403.2214339030**
MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Goiatuba-GO, 15 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:0CCCFB0E

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE Materiais Elétricos para manutenção das Escolas Municipais .

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: Volts Materiais de Construção ltda CNPJ: 11.590.548/0001-55** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se á Compra de **Materiais Elétricos para manutenção das Escolas Municipais ,** para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
DECLARA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Volts Materiais de Construção ltda CNPJ: 11.590.548/0001-55** , vencedora do **menor preço por item,** no valor de **R$ 2.853,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos),** á compra **Materiais Elétricos para manutenção das Escolas Municipais ,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:
07.0701.12.361.0403.2214.339030

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PIRES E SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:FA1F1C9F

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 015/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia **16 de Dezembro 2021 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogã, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros,** destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº: 13.545/2017 e das especificações do anexo I do edital, tendo em vista a solicitação e a necessidade constante nos processos administrativos nº: 2021025040, 2021025554 e 2021025782. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077
Goiatuba – Goiás, 01dedezembrode 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:9FEBD5B7

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO.

CONTRATADA: -------- MARIA VIEIRA DA LUZ, inscrita no CNPJ nº: 31.385.343/0001-45.

OBJETO: Fica aditado 25% do valor inicial contratado, o equivalente a R$ 36.350,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o qual tem guarida quando da necessidade de aumento do objeto dentro do limite legal, visto a necessidade **em prestação de serviço de locação de sistema de som e iluminação destinado a realização de eventos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.**

VALOR: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais, podendo ser dividido em até 5 (cinco) vezes.

Goiatuba-Goiás, 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:587A3DBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 405/2021 DO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: **CAROLINE TOME CONSTANTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CRP-GO sob nº 09/013819, portadora do CPF SOB Nº 701.100.061-51 e RG sob n° 5996500 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** O valor do acréscimo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021.

Indiara – Goiás, 01 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A0A173D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº157 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se adquirir o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obterem um possível menor valor dos bens a serem adquiridos;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PEDREIRA HVB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod GO-020, KM 18, S/N, Anexo 400 M a Direita Anexo Faz. Corrego Fundo, Zona Rural de Bela Vista de Goiás– Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 09.642.280/0001-06,** neste ato representado por seu Administrador não Sócio o Sr. HEBERT VALLIM BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 455.507.601-00 e do RG nº 1759200 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás e representado por seu procurador o **Sr. MARCELO DIAS DA COSTA,** brasileiro, casado, vendedor, portador do **RG nº 3.842.285 SSP-GO e do CPF nº 878.211.761-68,** residente e domiciliado na cidade de Goianira-Go, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, que terá vigência pelo período de até 30 **(trinta) dias**, cujo objeto é **Aquisição de 100 toneladas de massa asfáltica, para atendimento dos serviços de tapa buracos e remendos, que serão realizados nas vias urbanas da cidade de Indiara e Distrito de Carlândia, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E78C8E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°488/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: PEDREIRA HVB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod GO-020, KM 18, S/N, Anexo 400 M a Direita Anexo Faz. Corrego Fundo, Zona Rural de Bela Vista de Goiás– Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 09.642.280/0001-06,** neste ato representado por seu Administrador não Sócio o Sr. HEBERT VALLIM BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 455.507.601-00 e do RG nº 1759200 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás e representado por seu procurador o **Sr. MARCELO DIAS DA COSTA,** brasileiro, casado, vendedor, portador do **RG nº 3.842.285 SSP-GO e do CPF nº 878.211.761-68,** residente e domiciliado na cidade de Goianira-Go. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3005/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 II da Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Aquisição de 100 toneladas de massa asfáltica, para atendimento dos serviços de tapa buracos e remendos, que serão realizados nas vias urbanas da cidade de Indiara e Distrito de Carlândia, conforme documento em anexo**. **VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 Ficha 177, Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021.

Indiara – Goiás, 01 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A662A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para **prestar serviços na área de Agrimensura a fim de realizar o levantamento Planialtimétrico Cadastral, visando o levantamento de todas as ruas do loteamento da Vila Enedina Oliveira e Silva II**, constante do procedimento para contratação de **SIMONÍ DOS SANTOS FAUSTINO,** pessoa física**,** brasileira, portadora do RG nº. 5075707 SPTC-GO e inscrito no CPF nº. 030.190.001-90, residente na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021020979.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **278/2021,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 29 de novembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A94C28E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-

6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 15/12/2021, às 09h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por item**", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital 016/2021. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, ao 01º dia do mês de dezembro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C55D3C3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. KATHLEN FERREIRA DE CARVALHO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado. Sra. **KATHLEN FERREIRA DE CARVALHO,** brasileira, portador da RG nº 4009777 SSP/GO e CPF 928.000.091-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Moreira, nº 15, Setor Central, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 098/2021, Processo Administrativo nº 000459/2021, firmado em 04 de janeiro 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

KATHLEN FERREIRA DE CARVALHO
RG nº 4009777 SSP/GO
CPF 928.000.091-87
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EA841EF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2021.

Por este segundo aditivo ao Contrato nº 109/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 109/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela mensal no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.39 – Ficha 373 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Josyanne Lourenço de Moura EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
REPRESENTADA PELA SRA. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA
RG nº 4224611 DGPC/GO
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:49600BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 454/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa LORENA ARANTES MACHADO ME"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LORENA ARANTES MACHADO ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 43.633.394/0001-28 com sede na Rua Catalão, nº 1441, quadra 04, lote 963, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **LORENA ARANTES MACHADO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 047.256.451-09, RG nº 6072161 SSP-GO, CRM-GO n° 28779, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 454/2021, Processo Administrativo nº 13370/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 126/2021, firmado em 07 de outubro 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Lorena Arantes Machado ME
CNPJ/MF: nº 43.633.394/0001-28
REPRESENTADA PELA SÓCIA A SRA. LORENA ARANTES MACHADO
CPF nº 047.256.451-09
CRM-GO n° 28779
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E5A63576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE juntamente com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.881.617/0001-33, sediada à quadra 104 norte, rua 07, SN, conjunto 02, lote 02, sala 01, Plano Diretor Norte,

Palmas-TO, CEP: 77.006-026, neste ato representado pelo seu Sócio, BRUNO BRAZ CARNEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 679859 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.036.241-64

Objeto: contratação de empresa especializada aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 8.590.868,64 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 10/11/2021 a 31/12/2021

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.573.3.3.90.30 fichas 230 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde.

Data da assinatura: 10/11/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 10 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:50F0E947

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos originais e mais uma cópia autenticada de cada um nos termos do CAPITULO XVIII do Edital do Concurso nº 001/2017:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária:
Carteira de Identidade,
CPF,
Título de Eleitor com quitação Eleitoral,
Certidão de Nascimento ou Casamento,
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos,
Cartão do PIS/PASEP,
02 fotos 3x4 iguais e recentes,
Atestado de aptidão física e mental expedida pela Perícia Médica do Município,
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.
Declaração de Inexistência Trabalhista,
Certidão Criminal (Foro local)
Certidão Negativa de Débito (Tributos Municipais)
Comprovante de endereço, telefone para contato – e os seguintes exames:
Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;
V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Para os cargos de Profissional de Educação I, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.
Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;
Apresentar atestado de sanidade física e mental.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas “201 e 203” do Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2021

Cargo: **Eletricista**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	NETO BARBOSA DA SILVA	3º LUGAR
002	VALDEMAR MACHADO DA SILVA	4º LUGAR

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	BÁRBARA LEMES ROCHA	3º LUGAR

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde - Umuarama**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	GISLEY CARLA BORBA SILVA	4º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C81879E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 125/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **MARCO AURELIO PAIVA FREITAS,** portador da Cédula de Identidade nº. 3161796 SSP/GO e CPF (MF) nº. 624.826.451-15, residente e domiciliado na Rua Antenas, quadra 95, lote 1778, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** que corresponde aproximadamente 23.63% do valor total do contrato, objetivando contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá:

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 125/2021, o valor global será de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 29 dia do mês de novembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MARCO AURELIO PAIVA FREITAS
RG nº. 3161796 SSP/GO
CPF (MF) nº. 624.826.451-15
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1A61FA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 580/2021 IPORÁ-GOIÁS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera o Artigo 1º, inciso II, alínea E do Decreto nº 575 que dispõe sobre a regulamentação do Artigo 5º da Lei Municipal nº1.694/2018, composição do rol de membros do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e outras regulamentações".

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.548 de 06 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº1.694 de 21 de maio de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada o Artigo 5º da Lei Municipal nº1.694/2018, que dispõe da composição do rol de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Iporá – Goiás, como órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, de composição paritária, representantes governamentais e não governamentais, conforme descrição abaixo:

E) Representante da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Iporá e Região - Coomafir

Titular: Valdivino Dias de Oliveira
Suplente: Edson Domingos Xavier

Art. 2º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem considerada honorífica e de relevante interesse público.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 29 de novembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:66AFF6C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 06/2022, sessão 13/12/2021 as 08:30 hs. Objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assistência social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 30/11/2021.

LUCAS ALVES DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:91AEBB6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Objeto: Proceder com acréscimo contratual do item gasolina comum, no patamar de 12%(doze por cento)
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 1189/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU/GO.
Contratada: Auto Posto Leonel Ltda.
CNPJ/MF nº 17.343.572/0001-76.
Valor do Contrato: R$ 404.350,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Valor do Termo Aditivo: R$ 31.350,00 (trinta e um, trezentos e cinqüenta reais).
Data da Assinatura: 30/11/2021.
Dotação: 10.122.1019.2075-3.3.90.30 - Assistência Médica FMS

VERA LUCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:785B4522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Objeto: Prestação de serviços de atendimento como Farmacêutico, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 003/2021.
Processo nº 1094/2021
Fundamentação Legal: Resolução Normativa nº 017/1998 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 012/2021.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: **GUILHERME CARDOSO VIEIRA-ME**
Contrato: 060/2021
Valor Global estimado do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 01/22/2021
Vigência: 31/12/2021
Dotação: 10.301.1019.2095-3.3.90.39 Ficha 444

Itaguaru/GO, 1º de dezembro de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B4551B62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 838/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo n 5453/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 838/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E PINTURAS DOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO. foi publicado no Site oficial do Município em 08/10/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 8 de outubro de 2021

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8CD1334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº147/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 147-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 838/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU/GO.
VIGÊNCIA: 30-09-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NELSON ANDRADE DOS SANTOS 34184740120

CNPJ DA CONTRATADA: 40.894.936/0001-28

RESPONSAVEL: NELSON ANDRADE DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:23138733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO-CONVÊNIO N° 02-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 889/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ COMO OBJETO REPASSE FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO DE ITAUÇU À ENTIDADE BENEFICENTE LAR DO IDOSO BOM PASTOR REFERENTE AO VALOR DE ATÉ R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS, PODENDO SER REAJUSTADO ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO PELO INPC/IBGE, NOS MOLES ESTABELECIDOS PELA LEI 1.148-2021, DE 07 DE JULHO DE 2021, CUJA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS É CUMPRIR COM FINALIDADE EXCLUSIVA: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PELA CLT, COM A FINALIDADE DE CUIDAR DOS INTERNOS DA ENTIDADE BENEFICENTE LAR DO IDOSO BOM PASTOR.

VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 07/07/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LAR DO IDOSO BOM PASTOR

CNPJ DA CONTRATADA: 06.172.334/0001-29

RESPONSAVEL: RONALDO COUTINHO DA SILVA. CPF: 440.524.211-91

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3C421089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMATER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com Regulamento aprovado pelo Decreto 8.581 de 24 de fevereiro de 2016, situada à Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 13.232.306/0001-15, doravante denominada EMATER, neste ato representada por seu Presidente Dr. Pedro Antonio Arraes Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 3.280.358 SSP-RJ e CPF: 363.135.727-34, possui qualificação técnica para execução dos serviços para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a qualificação técnica para execução dos serviços para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2021.***

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BD30528

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EMATER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

CONTRATADO	N.º DO PROC. LICITÁTORIO	OBJETO
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER CNPJ 13.232.306/0001-15	039/2018	R$ 9.900,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021À 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 08/02/2018
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. Pedro Antonio Arraes Pereira, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3AD2CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

Valor: R$ 31.605,48 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centaovos)
Dispensa de Licitação.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
*Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de gramados, poda de arvores, poda de gramas, plantio de mudas de forração, retirada de terras das ruas no entorno do locais de jardinagem dos seguintes espaços publicos: Parque Centenario das Assembleias de Deus, Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, Praça Dolarice Fallone Ferreira no Setor São Francisco, Trevo da saida para Diorama-GO, Trevo da entrada de Aparecida do Rio Claro,Trevo saida Jaupaci-GO, praça Artur Pinto de Oliveira, Praça do Complexo Poliesportivo Jose Dilma Maciel, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society do Complexo Esportivo Praça Francisco Modesto da Silva, Praça Cristo Rei, Posto de Saúde localizado na Rua Adão Galiza Pires e Posto de Saúde Alceu Rezende, Posto de Saúde Odair Simõe*s, pelo período de 7(sete) meses, conforme Termo de Referência.
Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 19/11/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4C1E66AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021

Valor: R$ 33.065,38 (trinta e três mil e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços de jardinagens no distrito de Ponte Alta do Araguaia, pelo período até 31 de dezembro de 2021.
Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 19/11/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FDE25AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 247/2021, aplicando a supressão de parte do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA do contrato.

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 01/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C106A4AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 599/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**599/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ABTECH COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **15.538.406/0001-08.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X.**
Valor Global:	**R$ 4.560,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EDA706F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 564/2021 PARA AQUISIÇÃO DE FECHADURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTA.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**564/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIAS FERREIRA DE SOUZA 43174329191** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **21.549.529/0001-39.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FECHADURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTA.**
Valor Global:	**R$ 100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2056.339039.16**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:538DB950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 585/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FORD KA (RBW0F58)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**585/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FORD KA (RBW0F58)**
Valor Global:	**R$ 760,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2486764F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 583/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PRX6319)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**583/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PRX6319)**
Valor Global:	**R$ 392,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49E14943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 583/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (OTP5105)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**583/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (OTP5105)**
Valor Global:	**R$ 332,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C468D109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 609 PARAAQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (RBW0E38)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**609/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (RBW0E38)**
Valor Global:	**R$ 491,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D67D66F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 645/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**645/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.759.642/0001-22.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO EM TODOS OS TRABALHOS PERTINENTES AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisiçãofirmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4454FEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PARA LEVANTAMENTO DE BENS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**250/2021.**
Fundamento:	**Dispensa - Art. 24, II, da Lei 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.759.642/0001-22.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO EM TODOS OS TRABALHOS PERTINENTES AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Prazo de vigência	**De 01/12/2021 a 31/12/2021**
Data da Assinatura:	**01/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**02/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FDD1B607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº702/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/12/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios e serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ADC7E231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 226/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/08/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 226/2021, PROCESSO Nº 1500/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA** , cujo objetivo consiste aquisição de peças para o Caminhao de ONO 2661 do municipio de Nazario-GO.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8725F9E2

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 231/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 231/2021, PROCESSO Nº 1499/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste aquisição de peças para o caminhao placa HRS 6509 do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e lazer desta Municipalidade.

Nazário, 30 de NOVEMBRO de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F48F4798

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 225/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 225/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/08/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 225/2021, PROCESSO Nº 1501/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste aquisição de peças para a Roçadeira Tatu do municipio de Nazario-GO.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:77678C0F

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 236/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/08/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 236/2021, PROCESSO Nº 1481/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de reparação de pneus do veiculo de placa PRH 9333 E TRATOR Massey Ferguson 265 do municipio de Nazário/GO., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0FB6FE8E

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 227/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 227/2021, PROCESSO Nº 1506/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste aquisição de peças para a Pa Carregadeira Hynday do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e lazer desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7199A16D

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 234/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 234/2021, PROCESSO Nº 1518/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste aquisição de peças para o caminhao placa prh6105 do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e lazer desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:811D6BE1

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº233/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 233/2021, PROCESSO Nº 1509/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**
, cujo objetivo consiste aquisição de peças para a retroescavadeira Caterpilar 416 do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e da Pecuária desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8FFE25BB

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 239/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/08/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 239/2021, PROCESSO Nº 1483/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de reparação de pneus da maquina New Holland TT 4030, retroescavadeira Case 580 e Retroescavadeira Caterpillar do municipio de Nazário/GO., para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:03516E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 235/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 235/2021, PROCESSO Nº 1466/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de Limpeza e higienização dos veiculos do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Nazário, 30 de agosto de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EECD9196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 238/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 238/2021, PROCESSO Nº 1485/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS**, cujo

objetivo consiste para prestação de serviços de Limpeza e higienização dos veiculos do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:42DB6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº228/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 228/2021, PROCESSO Nº 1516/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste licitação para aquisição de peças para O veiculo Placa ONR 2638 do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D97970C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 232/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 232/2021, PROCESSO Nº 1515/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, cujo objetivo consiste aquisição de peças para a Van de placa NVP 6435 do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e lazer desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:909FA1FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 77/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº77//2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02467/2018. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 77/2018, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7831%, CONFORME C.I. SMS N. 1641/2021 E PARECER JURÍDICO N. 750/2021, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 164.016,64 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVO),** SENDO **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** ORIUNDOS DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, **R$ 39.380,96 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 40.912,05 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 45.323,63 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 7° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO O INPC EM UM PERCENTUAL DE 10,7831%, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 3.776,96 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 3.777,07 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO ESTÁ COMPREENDIDA ENTRE 13/11/2021 A 12/11/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D9829BA

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3103/2021** E **TOMADA DE PREÇOS 09/2021, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 07/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA QUINTA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E LOTES ESTABELECIDOS NO PROCESSO 3103/2021; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 603.393,01 (SEISCENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO** E A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8E8D9291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 53/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 53/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 016/2021 E PARECER JURÍDICO N. 734/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE /DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **20 DE AGOSTO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DOS 2 ° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 247.140,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS),** SENDO R$ 82.380,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF840FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 54/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 54/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 016/2021 E PARECER JURÍDICO N. 735/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE/DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **20 DE AGOSTO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 112.200,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2FCCA89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Palminópolis-GO;

Contratado: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.802.043/0001-51;
BD INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.109.914/0001-81.
Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 22 de Novembro de 2021 à 22 de Novembro de 2022.
Valor global: R$ 258.869,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária nº. **02.06.12.361.1203.2.018.4.4.90.52.35; fonte: 101.0.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, IN 010/2015 c/c IN 008/2016 ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Novembro de 2021.

JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO
-Secretária Municipal de Educação-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E70299DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 257

DECRETO Nº 257/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LIZANDRA GRACIELY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8ED7E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 258

DECRETO Nº 258/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCIANA DO CARMO NEVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A9EC0260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 259

DECRETO Nº 259, de 1º de dezembro de 2021.

"Suspensão dos Direitos e vantagensdecorrentes do exercício do cargo até a apuração final de abandono de cargo, referentea servidora Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, na forma que especifica edá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, nouso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais em seuartigo 20, que é passível de demissão por abandono de cargo a interrupção do exercício funcional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta dias);

CONSIDERANDO que a Servidora Efetiva Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, CPF:034.638.151-76, concursada para o cargo de Recepcionista, abandonou sem justa causa o exercício de suasfunções por período superior a 30 dias, já que não se tem notícia do seu paradeiro desdea finalização da sua licença prêmio, a qual acabou em 31/08/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após vários contatos realizados com a servidora acima mencionada, de modo a pleitear que a mesma retornasse ao seu cargo e suas funções, a mesma quedou-se inerte, por mais de 30 dias, conforme mencionado acima, restando evidente, nos termos legais, o abandono de cargo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a Suspensão dos Direitos e Vantagensdecorrentes do cargo ocupado pela servidora Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, CPF 034.638.151-76, até a apuração final de abandono de cargo.

Artigo 2º - Determina-se a convocação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, do retorno da citada servidora, nos termos do artigo 20 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, 1º de dezembro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:08174C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.107.517/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 028/90 (Estatuto dos Servidores do Município), publica o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, para que a servidora **Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, CPF 034.638.151-76**, **retorne ao seu cargo, no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação deste**, sob a pena de **configuração de abandono de cargo** e aplicação das sanções cabíveis instituídas pelo Estatuto do Servidor, OU SEJA, DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.

Santa Fé de Goiás/GO, 1º de dezembro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ABF643BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 221/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a proveniente despesa com contratação de topógrafo para atender as demandas deste município."

O **PREFEITO MUNCICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proveniente despesa com contratação de topógrafo para demarcação de canteiros de sepulturas; marcação de loteamento com ruas, quadras, lotes e levantamento planialtimétrico onde será construído o conjunto habitacional. "

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para proveniente despesa com contratação de topógrafo para demarcação de canteiros de sepulturas; marcação de loteamento com ruas, quadras, lotes e levantamento planialtimétrico onde será construído o conjunto habitacional, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 5562/2021;

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.734.565/0001-04**, estabelecida na Rua Nenem Ferreira, n° 485, Quadra: 45, Lote: 12, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia GO, CEP: 75840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Secretário Municipal de Administração Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 30 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:41A12A3D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e normas gerais e considerando o julgamento das propostas no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, **RESOLVE:**

ADJUDICAR as propostas apresentadas pelas empresas proponentes: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77; **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87; **VSS COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.548.780/0001-89, de menor preços por itens e satisfazerem as exigências da administração municipal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B83C5295

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 011/2021

LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 011/2021 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasnet) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77 no valor global de R$ 43.279,80 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao **LOTE 01**, item: 1 - Plantadeira, 2 – Distribuidor Calcário;
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87 no valor global de R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), referente ao **LOTE 01**, item: 5 – Grade Niveladora;
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.548.780/0001-89 no valor global de R$ 53.997,97 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao **LOTE 01**, itens: 3 – Grade Aradora, 4 – Carreta Agrícola, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, do dia 22 do mês de novembro do ano de 2021.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FA128C56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Processo Administrativo: 5741/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 029/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 014/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA ESCOLA JOÃO PAULA DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **20 de dezembro de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.
Santa Rita do Araguaia – GO, 30 de novembro de 2021.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CE311609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - SERVIÇOS DE FATURAMENTO E ASSESSORIA HOSPITALAR

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4829/2021

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO DE FATURAMENTO E ASSESSORIA HOSPITALAR** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 15/12/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DB7DF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 154/2021

Processo Administrativo nº 5761/2021 ; 5760/2021
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2021
Contrato N ° 154/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DAS PARTES:

CONTRATANTE/DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

CONTRATADA/CREDORA: IP. DE FREITAS PNEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.738.591/0001-12, com sede no endereço RUA SANTA RITA N° 13, CENTRO, ALTO ARAGUAIA MT CEP 78780-000.

OBJETO: Reconhecimento de dívida em razão do fornecimento de (1 UM PNEU PN 175/65R14 KELLY EDGE PARA O VEICULO UP TAKE PLACA PRG 9168 NO VALOR DE 368,00 ; 04 QUATRO PNEUS 185-65-15 PARA O VEICULO AMBULANCIA PLACA RBQ 0F22 NO VALOR DE 1.648,00, que totalizam R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)) para uso da Secretaria de Saúde, conforme consta no Oficio nº 322-321/2021 em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL;

FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E94D455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 153/2021

Processo Administrativo nº 5759/2021
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2021
Contrato N ° 153/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DAS PARTES:

CONTRATANTE/DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

CONTRATADA/CREDORA: RUDI BASSO – ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.534.751/0001-37, com sede no endereço RUA MASCARENHAS D EMORAES, N? 1444 BAIRRO BOIADEIRO ALTO ARAGUAIA MT CEP 78.780-000.

OBJETO: Reconhecimento de dívida em razão da prestação de serviços referente ao serviço (prestou os serviços de guincho 3 (três) atendimentos, 1 VIAGEM PARA TRANSPORTE DE CAMIONETE L200 DO POSTO 071 Á SANTA RITA DO ARAGUAIA; E 2 DUAS VIAGENS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA CUIABA – MT PARA LEVAR CAMIONETE L200;) para uso da Secretaria de Saúde, conforme consta no Oficio nº 329/2021 em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 7.380,00 (sete mim trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL;

FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5F2BBEDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Serranópolis, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei Municipal 991/2021, 997/2021 e a Lei nº 8.666/93, que no dia 17/12/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos, caminhões e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis, sito na Av. Ramiro Teixeira, n. 01, Centro, Serranópolis, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3668-1259 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A4168AA0

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 013/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8060/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 25 de Novembro de 2021**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2021, tendo por objeto a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, tipo Menor Preço, Por Item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 2 ÔNIBUS passageiro RODOVIÁRIO usado**, contendo ar condicionado com controle digital, 46 lugares, com poltronas reclináveis equipadas com cintos de segurança; toalete a bordo, contendo pia em abs, torneira para água com acionamento elétrico, dispenser para sabonete líquido, porta toalhas, porta papel higiênico e vaso sanitário com descarga de acionamento elétrico; duas (02) geladeiras, 01 no painel dianteiro outra no fundo do ônibus; tacógrafo 24 horas analógico devidamente aferido; duas (02) telas de monitores de lcd , com receptor para tv digital; equipamento completo para sonorização ambiente contendo: am/fm – toca cd e dvd player. todas as poltronas numeradas e na sua parte superior do porta bagagem contendo plafon luminoso de teto,

com os respectivos números iluminados, também com as saídas e controle direcional do ar condicionado. janelas traseiras fixas e contendo cortinas black out, com suas respectivas indicações de saídas de emergência e martelos de emergência (para quebrar janelas); janela elétrica no habitáculo do motorista; painel de led fixo no para brisas dianteiro para indicação de itinerário; motor traseiro de 6 cilindros movido a diesel com potência de 360 cvs; câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; rodas especiais de liga de alumínio com aro 22,5; pneumáticos nas medidas 295 x80 compatíveis com os aros das rodas; espelhos externos retrovisores com regulagem elétrica; motor e câmbio com no máximo 750.000 mil km; pneus seminovos em perfeito estado, com no mínimo 80 % de vida útil; parte elétrica (lâmpadas, fiação e demais componentes eletrônicos) e mecânica em perfeito estado de conservação e funcionando; parte estrutural, lataria e pintura em perfeito estado de conservação; 1 **MICRO-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 USADO, ANO MÍNIMO 2012 modelo 2013,** padrão caminho da escola, comprimento total máximo de 8.000 mm, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o condutor, assentos em perfeito estado de conservação, equipados com cinto de segurança, extintores e incêndio, janelas com saídas de emergência, assoalho em alumínio, veículo na cor amarela (padrão fnde) e com faixa de transporte escolar nos termos legais; tacógrafo acoplado ao painel do veículo; motor e câmbio com quilometragem máxima de 80.000 km; pneus seminovos em perfeito estado, com no mínimo 80 % de vida útil; parte elétrica e mecânica em perfeito estado de conservação e funcionando; parte estrutural, lataria e pintura em perfeito estado de conservação; direção hidráulica, câmbio de 06 marchas e uma ré; potência mínima do motor de 170 cv movido a diesel sem necessidade de arla; 02 dois eixos, peso bruto total de no máximo 7.000 quilos; sistema de injeção direta; eixo dianteiro tipo barra de torção; eixo traseiro tipo redução simples; suspenção dianteira com braços independentes com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora e traseira com feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; embreagem monodisco seco a diafragma tipo puxado; freios a disco nas dianteiras e pneumático nas traseiras, com regulagem automática; freio de estacionamento a tambor; com atuação no eixo traseiro; rodas aro 6.0 x 17,5; tanque com capacidade mínima para 90 litros; 1 **VAN USADA, À DIESEL, ANO MÍNIMO DE 2015 e modelo 2016, MODELO PADRÃO TRANSPORTE ESCOLAR**, com capacidade para no mínimo 20 passageiros, motor turbo, à diesel; sistema esp (programa eletrônico de estabilidade), com no mínimo: abs (antibloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem); direção hidráulica; caixa de câmbio manual de 05 (cinco) marchas; tração traseira com eixo rígido; - suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; bancos de passageiros reclinável, com cintos de segurança retráteis; poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumática/hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; vidro dianteiro elétrico, ar-condicionado, tacógrafo, faróis de neblina; rádio am/fm com no mínimo usb e bluetooth; potência mínima de 146 cavalos; rodas em liga leve; motor e câmbio com quilometragem máxima de 80.000 km; porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista; pneus seminovos em perfeito estado, com no mínimo 80 % de vida útil; parte elétrica e mecânica em perfeito estado de conservação e funcionando; parte estrutural, lataria e pintura em perfeito estado de conservação; peso bruto total de no máximo 4.000 kg. Todos de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Lei do Consumidor e demais normas aplicáveis à matéria, no valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 01 de Dezembro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6A825654

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8060/2021
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADO: LOCAR ÚTIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.703.261/0001-06, estabelecida à rua Inocêncio Tobias, nº 271/281, bairro Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: financeiro01@locarutil.com.br, **devidamente representada pelo Sr° Jacques Orlandino**, portador do documento de identidade RG n° 148768672 SSP-SP e do CPF/MF sob o n° 991.943.098-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas.
DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos usados, tipo Ônibus Passageiro Rodoviário, Ano: 2011, Marca/Modelo: M.BENZ / IRIZAR CENTURY S; 01 Placa: DVT 2I33, e 01 Placa: DVT 2I27.
DO PRAZO PARA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou da data de recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, para a entrega do veículo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo de referência.
DO VALOR: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.12.361.2.022 – 4.4.90.52.

Serranópolis/GO, 01 de Dezembro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D9BEAD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACTAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO A NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACTAÇÃO CONTINUADA DOS**

PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO A NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a empresa **LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.964.035/0001-34, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACTAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO A NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709**
CNPJ:	26.964.035/0001-34
VALOR GLOBAL:	R$ 8.119,00 (OITO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 de outubro de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B8D4A5B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.769/21.

DECRETO Nº 2.769/21. DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.240/08 de 17/04/2008,

Considerando o Ofício nº 376/21 – SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Trindade, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA**
Suplente: **VANESSA FORTUNATO BATISTA**

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **ANGELITA BARCELOS GONÇALVES GHANNOUN**
Suplente: **WEIDER CARDOSO DA SILVA**
III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **MOACIRIA BORGES MARTINS**
Suplente: **MARIA ELIZABETH PERES**

IV – Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos
Titular: **ILMA PERPETUO SOCORRO**
Suplente: **LUANA DE OLIVEIRA LEITE**

V – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Titular: **GABRIELA LACERDA MARTINS**
Suplente: **FÁBIO SILVA CUNHA**

Representantes Não Governamentais

I – Representantes da OAB – GO
Titular: **MARCIA GOMES**
Suplente: **ELÉSIO DIVINO DA FONSECA**

II – Associação dos Idosos Fonte Vida
Titular: **RUTH HELENA DE LIMA VAZ**
Suplente: **NEIDEMAR MARIA CARDOSO**

III – Representantes das Obras Sociais Redentoristas
Titular: **ROSIMARY ALVES DE OLIVERIA VASCONCELOS**
Suplente: **INES CARMEZIA FERREIRA LOPES SALES**

IV – Casa de Fraternidade Irmã Sheila
Titular: **CLEIDE MARIA HOLANDA MAXIMO**
Suplente: **NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO**

V – Vila São José Bento Cottolengo
Titular: **CARLA CRISTINA LISBOA DA SILVA**
Suplente: **LUCILEIDE MACENA DOS SANTOS LACERDA**

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Trindade".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVEZ DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2C47E128

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/21.

PORTARIA Nº. 173/21. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Trindade/GO – TRINDADE PREV e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de designar um responsável pela gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade/GO – TRINDADE PREV, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **MARIA ALVES DE MENDONÇA**, brasileira, divorciada, portador do Certificado CGRPPS nº 5355 – APIMEC, da cédula de identidade RG nº 196640 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 427.286.221-91, para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:47885041

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.773/21.

DECRETO Nº 2.773/21. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1711/2021 – CASA CIVIL, do Estado de Goiás, de 15 de outubro de 2021, no Processo nº 2.021.019.835, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da 26ª CIRETRAN do Município de Trindade - GO., a servidora **MADALENA VILELA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, com ônus para o Município, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF442495

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.772/21.

DECRETO Nº 2.772/21. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2021006768948 – Ministério Público do Estado de Goiás, de 17 de novembro de 2021, no Processo nº 2.021.019.837, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Ministério Público do Estado de Goiás, o servidor **NILSON DE OLIVEIRA CUSTÓDIO NETO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A454BE47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.771/21

DECRETO Nº 2.771/21 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELVIS PORTO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30/11/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55254BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/21.

PORTARIA Nº 171/21. DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 465/90, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.021.018.943,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 073/21, de 05.07.2021 à servidora **JOSIANE FARIAS DE MACEDO MAGALHÃES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, interrompendo a partir de 03/01/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:52ADF1D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.767/21.

DECRETO Nº 2.767/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Retifica o Decreto nº 2.630/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos Processo de Remembramento **nº 2020042555,** de interesse de **HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA,**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.630/21, se constatou erro de qualificação no preambulo;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preambulo do Decreto nº 2.630/21, de 22 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2020042555, com pedido de HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 20.520.916/0001-80, para a aprovação do Remembramento dos lotes 18, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e 23, situado na Alameda das Gardênias, quadra C-04, do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000,00m² cada, registrados nas matrículas nº 77.349 e 77.354, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de propriedade do Município de Trindade."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.630/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1F79779

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021, através do Processo n° **2021019217**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2022, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15** de dezembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4CC3F7D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO PÚBLICA Nº 002
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto nº 2.732/2021, no uso das suas atribuições legais CONVOCA as empresas CANNES PUBLICIDADE LTDA, CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA para a SEGUNDA sessão pública referente ao cotejamento das propostas técnicas a se realizar-se no dia **06 de dezembro de 2021** às **09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 01 de dezembro 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BFEA4E14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DA TOMADA DE

PREÇOS Nº 017/2021, através do processo n° **2021018498** do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU, LOCALIZADO NO JARDIM DECOLORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93. Mais informações (62) 3506-7032

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8C6E94DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.762/21.

DECRETO Nº 2.762/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021015032,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 35, situados na Rua 1.026, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.744, 11.745 e 11.749, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 35, situados na Rua 1.026, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.744, 11.745 e 11.749, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 085/2021 e Parecer Jurídico 076/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 35, situados na Rua 1.026, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.744, 11.745 e 11.749, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 01/03 com área de 1.170,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D377ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.763/21.

DECRETO Nº 2.763/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021015031,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 26, 27 e 28, da quadra 35, situados na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.746, 11.747 e 11.748, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA -**

ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos lotes 26, 27 e 28, da quadra 35, situados na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.746, 11.747 e 11.748, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 084/2021 e Parecer Jurídico 077/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 26, 27 e 28, da quadra 35, situados na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 11.746, 11.747 e 11.748, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 26/28 com área de 1.170,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE62728C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.761/21.

DECRETO Nº 2.761/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021013959,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 11 e 12, da quadra 17, situados na Rua 37, no loteamento denominado Vila Emanuel, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 80.511 e 80.512, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LUIS VIEIRA SOARES**, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 702.654.521-39, requer o remembramento dos lotes 11 e 12, da quadra 17, situados na Rua 37, no loteamento denominado Vila Emanuel, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 80.511 e 80.512, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 083/2021 e Parecer Jurídico 074/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 11 e 12, da quadra 17, situados na Rua 37, no loteamento denominado Vila Emanuel, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 80.511 e 80.512, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **LUIS VIEIRA SOARES.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 11/12 com área de 707,50m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:366DDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 725/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 725/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.538, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A845905B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 727/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 727/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.584, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B164873

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 726/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 726/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.279, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOANA DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FCEDE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 728/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 728/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.490, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F512ACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 729/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 729/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.685, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYDIANE FABRICIA DA COSTA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 23.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D5BA232F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 733/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 733/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.018.685, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1800CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 732/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 732/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.633, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8AA6BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 731/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 731/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.018.500, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **IZO ADELIO FERREIRA DOS SANTOS**, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A120E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 734/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 734/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.206, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VILMA LUIZA DA SILVA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB418DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 680/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 680/21 – CASA CIVIL DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.365, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ROBERTA GUIMARAES DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:845D3184

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 753/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 753/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 656/21-Casa Civil, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 656/21-Casa Civil, de 22/10/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13.09.2021."

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 13.09.2021."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A15508DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 754/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 754/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.019.918, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:929EA22A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 17/12/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Modernização do Campo de Futebol de Mocabinho, Município de Gameleira de Goiás, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:4575F158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO PROJETOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS
CHAMADA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de NOVA ROMA GO, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS, com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Municipal nº 987/2021, que regulamenta a implementação da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inscrição: 01 a 03 de Dezembro 2021. Análise:

06 de Dezembro de 2021. Divulgação de resultados: 07 de Dezembro de 2021.Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 29 de dezembro de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:9B8B6EB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3449/2021, para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS L42 PRO E PULSEIRAS TÉRMICAS DIRETA E DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 30 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:815859E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6178/ 2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO PARA O DIA DE FINADOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:587116F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6377/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CASINHA EM PALETE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DECORAÇÃO DE NATAL),** firmado em 30de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F720FD74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Data de abertura 14/12/2021 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 01 de Dezembro de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:0EEE5F2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 451/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e/ou materiais hospitalares/odontológicos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

C. A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Quadra 41, Lote 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.129,37** (dois mil, cento e vinte nove reais e trinta e sete centavos);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua C 159, Jardim Goiás, N° 135, Quadra 56, Lote 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.195,76** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua 20, Jardim América, N° 686, Quadra 297, Lotes 18 à 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.702,23** (um mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 1, Cidade Livre, S/N, Quadra 4, Lote 27 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.843,44** (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2BF3B3EC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 452/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial para atender as necessidades da assistência farmacêutica municipal, prezando pela continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, bem como, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

C. A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Quadra 41, Lote 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 45,50** (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Quadra 101-B, Lote 13 - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.677,66** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua C 159, Jardim Goiás, N° 135, Quadra 56, Lote 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.381,50** (três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua 20, Jardim América, N° 686, Quadra 297, Lotes 18 à 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 1, Cidade Livre, S/N, Quadra 4, Lote 27 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 467,92** (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:100C248C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, n.º 544, Quadra 147, Lote 17, Cidade Jardim, Goiânia – GO, considerando o que consta no processo administrativo n° 7017/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
45	ESPARADRAPO, TAMANHO 10CM POR 4,5M, ROLO, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, APLICADA COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO, EXCELENTE FIXAÇÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E COM CAPA PROTETORA.	PROCITEX/ CREMER	1.750	UNIDADE	7,01	12.267,50
72	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, COM TAMPA DE ROSCA, SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	EMBRAMED/ CREMER	10.000	UNIDADE	1,31	13.100,00
111	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, COR BRANCA.	CREMER	416	UNIDADE	12,53	5.212,48
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12, SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	EMBRAMED/ CREMER	900	UNIDADE	0,62	558,00
152	SONDA URETRAL Nº. 12, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTA CONECTOR COM TAMPA,	EMBRAMED/CREMER	10.000	UNIDADE	0,59	5.900,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 01 de dezembro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do FMS

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DF2BF4CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, considerando o que consta no processo administrativo n° 7720/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004 proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04
END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 41, LOTE 11, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CONTATOS: (62) 3983-2238 / licitacao01@cadistribuidora.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
63	FITA MICROPOROSA, COM 10CM POR 4,5M, ROLO, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA, FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO, COM CAPA PROTETORA, FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOS E COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	CIEX	2452	UNIDADE	5,68	13.927,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 01 de dezembro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do FMS

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F69518E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7389/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, locação, manutenção e implantação de equipamentos e acessórios que compõem o Sistema Digital de Radiocomunicação fixa troncalizado, repetidor avançado, entre outros acessórios, a fim de atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, base descentralizada em Alexânia – Goiás**,** conforme descrito no Termo de

Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF: 01.517.794/0001-28
END: RUA GUAPORÉ, N.º 54, QD. 73, LT. 03, JARDIM GUANABARA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: OSNALDO CARVALHO DA SILVA
CONTATOS: (62) 3207-1193 / 98403-7990 / carvalho@fleshtel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM				QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços de locação, manutenção e implantação de equipamentos e acessórios que compõem o Sistema Digital de Radiocomunicação fixa troncalizado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (devendo ser totalmente compatíveis em todas as funções operacionais, GPS, frequências e demais características técnicas, em relação ao sistema TDM DMR avançado, com a base reguladora do município de Anápolis – Goiás), contendo os subitens:				12	Mês	4.190,00	50.280,00
		Software console de despacho e gerenciamento de rádios. Subsistema de Despacho: formado inicialmente por (01) uma Conexão por IP e respectivas interfaces de comunicação, a qual será instalada na Central de Comunicações e Controle, a qual deverá ser interligada aos Subsistemas de Repetição utilizando interface IP. O Subsistema de Despacho deverá permitir o gerenciamento de todas as funcionalidades do sistema de Radiocomunicação com geração de relatórios referente as atividades dos usuários na rede de rádios, que deverá ser feita pela central de regulação em Anápolis/GO. 01 (um) sistema link de dados para conexão entre sítios de repetição, o que poderá ser substituído por IP de alta velocidade implantado no local do site, com redundância através do link de dados evitando a paralização do sistema. O sub sistema link deverá ser composto por 01(um) par de link entre o sítio de repetição e central de comando, formando uma rede IP e os dispositivos necessários para a estruturação e bom funcionamento a garantir o trafego de voz e dados no sistema; o que poderá ser substituído por IP de alta velocidade implantado no local do site, com redundância através do link de dados evitando a paralização do sistema.	**UNID.**	**QUANT.**				
	01		Licença	01				
	02	Repetidor digital 2 slots de tempo. Subsistema de Repetição: composto inicialmente por (01) um sítio de repetição para cobrir o município de Alexânia/GO que proverá mínimo de (01) uma via para a comunicação de voz e dados (TDMA), incluindo equipamento (s) e/ou software (s), repetidor digital, sistema irradiante, duplexador, sistema ininterrupto de energia elétrica e rede IP de alta disponibilidade para link entre outros sítios que poderão ser instalados em Alexânia, Estado de Goiás.	Unidade	01				
	03	Transceptor móvel veicular digital com GPS. O equipamento de link deve efetuar transmissão de dados ininterruptamente sendo possível a programação de tempo para GPS, a contratada fica encarregada dos procedimentos operacionais para averiguação de visada e teste de operabilidade sem quedas da rede.	Unidade	03				
	04	Terminal digital fixo com visor colorido. O Servidor principal de controle do sistema e armazenamento de dados deverá ser instalado remotamente, por conta da contratada, em local por ele determinado, e interligado ao sistema adquirido através de IP, ficando integralmente sob sua supervisão.	Unidade	01				

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 01 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Fleshtel Comércio e Representações de Produtos Eletrônicos EIRELI
OSNALDO CARVALHO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4BEBB565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 10.325/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **002/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLORIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Gloria Eireli**), Nome/Fantasia: (Posto Terra), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/Goiás, neste ato representado pelo seu Inventariante **AUGUSTO FERNANDES CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, bacharel em direito, Portador da Carteira de Habilitação nº 04483152584 DETRAN/GO, CPF nº 004.242.481-07, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 7,36
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 6,37
3	Etanol Hidratado	Litros	1.100	Ciapetro	R$ 5,14

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **01/09/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Razão Social: POSTO GLORIA EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
AUGUSTO FERNANDES CARVALHO
Inventariante
DETENTORA DA ATA

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D1255586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 10.325/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **003/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLORIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Gloria Eireli**), Nome/Fantasia: (Posto Terra), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/Goiás, neste ato representado pelo seu Inventariante **AUGUSTO FERNANDES CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, bacharel em direito, Portador da Carteira de Habilitação nº 04483152584 DETRAN/GO, CPF nº 004.242.481-07, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 7,36
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Ciapetro	R$ 6,37
3	Etanol Hidratado	Litros	1.100	Ciapetro	R$ 5,14

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Razão Social: POSTO GLORIA EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
AUGUSTO FERNANDES CARVALHO
Inventariante
DETENTORA DA ATA

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4FFF7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2021**.*

*(Proveniente do Pregão Presencial nº **001/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.325/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **121/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLÓRIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(POSTO GLÓRIA EIRELI),** Nome/Fantasia: **(Posto Terra**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Inventariante **AUGUSTO FERNANDES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Habilitação nº 04483152584 – DETRAN/GO, CPF nº 004.242.481-07, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento

e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO OBJETO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o PREÇO do seguinte (produto):
Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITROS	GASOLINA COMUM	4.950	7,36	36.432,00
2	LITROS	OLEO DIESEL BS10	4.950	6,37	31.531,50
3	LITROS	ETANOL HIDRATADO	550	5,14	2.827,00

Parágrafo Único: Foram Realinhados (Reajustados) os valores (preços) dos produtos/itens nºs **1, 2, 3** acima relacionados.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 11.077,00** (onze mil, setenta e sete reais), ficando alterado o valor estimativo total de **R$ 59.713,50** para R$ **70.790,50** (sesenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Glória EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
AUGUSTO FERNANDES CARVALHO
Inventariante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:873FB441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2021**.*

*(Proveniente do Pregão Presencial nº **001/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.325/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **122/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLÓRIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal", através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Gestor e Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº

1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(POSTO GLÓRIA EIRELI),** Nome/Fantasia: **(Posto Terra**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Inventariante **AUGUSTO FERNANDES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Habilitação nº 04483152584 – DETRAN/GO, CPF nº 004.242.481-07, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO OBJETO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)): Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITROS	GASOLINA COMUM	4.950	7,36	36.432,00
2	LITROS	OLEO DIESEL BS10	4.950	6,37	31.531,50
3	LITROS	ETANOL HIDRATADO	550	5,14	2.827,00

Parágrafo Único: Foram Realinhados (Reajustados) os valores (preços) dos produtos/itens nºs **1, 2, 3** acima relacionados.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 11.077,00** (onze mil, setenta e sete reais), ficando alterado o valor estimativo total de **R$ 59.713,50** para R$ **70.790,50** (sesenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Glória EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
AUGUSTO FERNANDES CARVALHO
Inventariante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DEF7111D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 – BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021	Processo Administrativo nº 04261/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão Zero KM, Tração 4x2, Potência de 186 CV, PBT homologado 14.000 KG, cor branca, ano e modelo 2021/2021, movido a

	diesel, 04 cilindros, Direção hidráulica, Freio de Serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD+ ATC (opc.), Câmbio manual de 06 marchas a frente (sincronizadas) e 01 à ré, Ar condicionado, Roda em aço 7,5 x 22,5, Pneus 275/80 R 22,5 equipado com acessórios: Mangote de sucção mínima de 20 metros, Mangueira mínima de 20 metros de 1,5 polegadas saída e 2 polegadas na entrada, Canhão Plataforma (Kit incêndio), bico de pato, rabo de pavão, chuveiro traseiro, dispositivo estrutural quebra ondas e acessórios padrões, e tanque com capacidade de 8.000 litros, Com implemento do tanque d'água em aço e bomba d´água com motor hidráulico já instalados para pleno uso, para-choque traseiro e protetores de lama traseiros-lameiros e demais itens regulamentares de segurança exigidos pelo CONTRAN, de acordo com o Convênio da Plataforma + Brasil nº 882845/2019 e o termo da proposta nº 005923/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDECO-Superintendência de desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com a proposta da licitante vencedora, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, transporte e Trânsito de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás	
Contratada	**BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.212.918/0001-20, domiciliada na Rodovia BR 153, s/nº, KM 1.282, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-780, Goiânia – Goiás	
Item	**01**	
Valor do contrato nº 053/2021	**R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais)	
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.26 – Transporte 03.16.26.782 – Transporte Rodoviário 03.16.26.782.1538 – Serviços Urbanos 03.16.26.782.1538.2.155 – Manutenção Secretaria Transporte e Trânsito 0276 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fontes de Recursos	100 – Recursos Ordinários	R$ 240.000,00
	123 – Transferências de convênios – União/Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	R$ 190.000,00
Vigência	De 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional/SUDECO - Superintendência de desenvolvimento do Centro-Oeste, em conformidade com cada etapa de Fornecimento/Entrega do caminhão, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal, segundo a autorização de compra expedida pelo CONTRATANTE, observadas a condições da proposta adjudicada.	
Data da assinatura	01/12/2021.	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, originário do pregão eletrônico, foi publicado no site do Município, bem como no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0F85DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 227/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa RCM MEDICINA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 227/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RCM MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 39.597.840/0001-19, com sede na Avenida Dr. Neto, nº 111, Sala 02, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RAFAELLA CUNHA MENEZES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 043.433.681-57, RG nº 5696699 SSP-GO, CRM-GO n° 26796/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 227/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	**Procedimento**	**Quant. Anual**	**Valor total estimado**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	150	R$ 150.000,00	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
						R$ 30.000,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 Ficha 283 – Manutenção do SAMU.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Rcm Medicina Ltda
CNPJ/MF: nº 39.597.840/0001-19
Representada pela sócia a Sra.
RAFAELLA CUNHA MENEZES
CPF nº 043.433.681-57
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9F7AEA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 225/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa KASSIA BARCELOS MEDICINA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 225/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KASSIA BARCELOS MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.779.933/0001-76 com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 420, quadra 61, lote 09, CEP 75.908-730, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KASSIA KAROLINE BARCELOS,** brasileira, médica, portador do CPF nº 037.034.611-44, RG nº 5385711 SPTC-GO, CRM-GO n° 26003.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 225/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	**Procedimento**	**Quant. Anual**	**Valor total estimado**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	100	R$ 100.000,00	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
						R$ 30.000,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 Ficha 283 – Manutenção do SAMU.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Kassia Barcelos Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.779.933/0001-76
Representada Pela Sócia A Sra.
KASSIA KAROLINE BARCELOS
CPF nº 037.034.611-44
CRM-GO n° 26003
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8BA5545F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14760/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOA HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.881.617/0001-33, estabelecida na Q104 NORTE RUA NE 7, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). BRUNO BRAZ CARNEIRO, na função atual de SÓCIO, portador do CPF nº 007.036.241-64, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAVEL L FRASCO-AMPOLA	WYETH	3.041,0000	FR	454,7400	1.382.864,3400
1/2	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	6.386,0000	BO	58,3600	372.686,9600
1/3	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	2.340,0000	FR	600,0000	1.404.000,0000
1/4	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	4.445,0000	FR	245,6900	1.092.092,0500
1/5	CETRIAXONA 1G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	47.736,0000	BO	28,8100	1.375.274,1600
1/6	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	2.897,0000	BO	95,8700	277.735,3900
1/7	MEROPENEM 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	4.750,0000	BO	89,0000	422.750,0000
1/8	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	4.524,0000	BO	60,0000	271.440,0000
1/9	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	2.535,0000	BO	37,8800	96.025,8000
1/10	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	OPEM	12.636,0000	FR	150,0000	1.895.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**8.590.268,70**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 10 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:997E1247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14760/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOA HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.881.617/0001-33, estabelecida em Q104 NORTE RUA NE 7, 0, - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAVEL L FRASCO-AMPOLA	WYETH	3.041,0000	FR	454,7400	1.382.864,3400
01/02	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	6.386,0000	BO	58,3600	372.686,9600
01/03	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	2.340,0000	FR	600,0000	1.404.000,0000
01/04	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	4.445,0000	FR	245,6900	1.092.092,0500
01/05	CETRIAXONA 1G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	47.736,0000	BO	28,8100	1.375.274,1600
01/06	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	2.897,0000	BO	95,8700	277.735,3900
01/07	MEROPENEM 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	4.750,0000	BO	89,0000	422.750,0000
01/08	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	4.524,0000	BO	60,0000	271.440,0000
01/09	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	2.535,0000	BO	37,8800	96.025,8000
01/10	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	OPEM	12.636,0000	FR	150,0000	1.895.400,0000
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	8.590.268,7000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 14760/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R$	8.590.268,70

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$8.590.268,70 (oito milhões, quinhentos e noventa mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.619.3.3.90.30 - Manut.da Unidade Pronto Atendimento UPA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 10 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F8F55871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

"Solicitação de Autuação de Processo Administrativo para verificação de vantajosidade para a Administração para Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO"

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNI. DE MEDIDA	PRODUTO	MARCA	VALOR	TOTAL R$	ADERIDA %
1	2.281	FRASCO-AMPOLA	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAV L FRASCO-AMPOLA	WYETH	Rs 454,74	R$ 1.037.261,90	50%
2	760	FRASCO-AMPOLA	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 454,74	R$ 345.602,40	50%
4	6.386	BOLSA	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 58,36	R$ 372.686,96	50%
9	1.755	FRASCO-AMPOLA	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 600,00	R$ 1.053.000,00	50%
10	585	FRASCO-AMPOLA	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 600,00	R$ 351.600,00	50%
11	3.334	FRASCO-AMPOLA	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 245,69	R$ 819.130,46	50%
12	1.111	FRASCO-AMPOLA	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 245,69	R$ 272.961,59	50%
13	35.802	BOLSA	CEFTh!AXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 28,81	R$ 1.031.455,60	50%
14	11.934	BOLSA	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 28,81	R$ 343.818,54	50%
16	2.897	BOLSA	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 95,87	R$ 277.735,39	50%
18	4.750	BOLSA	MEROPENEM 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 89,00	R$ 422.750,00	50%
20	4.524	BOLSA	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 60,00	R$ 271.440,00	50%
22	2.535	BOLSA	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 37,88	R$ 96.025,80	50%
23	9.477	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	OPEM	R$ 150,00	R$ 1.421.550,00	50%
24	3.159	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVLL FRASCO-AMPOLA	OPEM	R$ 150,00	R$ 473.850,00	50%
TOTAL						R$ 8.590.868,64	50%

3. JUSTIFICATIVA
A Presente Licitação se faz necessária para atender pacientes (crianças/adultos/idosos) que necessitam da Assistência Farmacêutica Básica e das Unidades de Saúde da Família.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO
Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá- GO deverá realizar pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo, sendo que a média dos valores encontrados devera ser inferior ao contratado na Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência Pública nº 036/2020, Ref. Proc. nº 2019/30550/007773, tendo como órgão gerenciador Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

5. PAGAMENTO DE FATURAS
O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

06. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária através da emenda parlamentar do Deputado Jeferson Rodrigues, processo n. 2021000100092660, prevista para o exercício corrente no ato da contratação para fornecimento dos produtos.
13.13.10.301.1132.2.573.3.3.90.30 fichas 230 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde.
- Conta 71133-0

07. DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal solicitante do produto será responsável pela sua fiscalização.

08. DO FORNECIMENTO
.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as disposições deste termo de referência, de acordo com a solicitação de compras emitida pela Secretaria de Saúde.
12.2- O solicitante poderá recusar todos e quaisquer produtos em desacordo com a ordem de compras, no que se refere às especificações e qualidades necessárias.
12.3- Os produtos deverão ser entregues quando solicitados formalmente, devendo os mesmos serem atendidos dentro do prazo máximo estipulado para realização dos mesmos.

Iporá, 01 de novembro de 2021.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:855406F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 127/2021

Processo administrativo de origem nº 2020/30550/007465
Modalidade: Pregão Eletrônico S.R.P - Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 127/2021 da Secretário de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
Órgão Gerenciador: Secretário de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Processo Administrativo nº 0014760/2021.
Empresa detentora do Registro: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 21.881.617/0001-33
A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e Condições definidas na Ata de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	UNI. DE MEDIDA	PRODUTO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
1	2.281	FRASCO- AMPOLA	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAV L FRASCO-AMPOLA	WYETH	RS 454,74	R$ 1.037.261,90
2	760	FRASCO- AMPOLA	ANIDULAFUNGINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 454,74	R$ 345.602,40
4	6.386	BOLSA	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 58,36	R$ 372.686,96
9	1.755	FRASCO- AMPOLA	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 600,00	R$ 1.053.000,00
10	585	FRASCO- AMPOLA	CEFTAZIDIMA 2000 MG + AVIBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 600,00	R$ 351.600,00
11	3.334	FRASCO- AMPOLA	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 245,69	R$ 819.130,46
12	1.111	FRASCO- AMPOLA	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	WYETH	R$ 245,69	R$ 272.961,59
13	35.802	BOLSA	CEFRIIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 28,81	R$ 1.031.455,60
14	11.934	BOLSA	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 28,81	R$ 343.818,54
16	2.897	BOLSA	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 95,87	R$ 277.735,39
18	4.750	BOLSA	MEROPENEM 1 G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 89,00	R$ 422.750,00
20	4.524	BOLSA	MEROPENEM 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 60,00	R$ 271.440,00
22	2.535	BOLSA	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R$ 37,88	R$ 96.025,80
23	9.477	FRASCO- AMPOLA	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	OPEM	R$ 150,00	R$ 1.421.550,00
24	3.159	FRASCO- AMPOLA	POLIMIXINA B 1.000.000 UI INJETAVLL FRASCO-AMPOLA	OPEM	R$ 150,00	R$ 473.850,00
TOTAL						**R$ 8.590.868,64**

Iporá-Go, 21 de outubro de 2021

Atenciosamente,

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1C781ADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Considerando as informações contidas no presente processo;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 004/2021, emitida pelo do Município de Montes Claros de Goiás, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
AUTO POSTO PEROBAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.672.755/0001-38, estabelecida na Av. Rio Claro, S/N, Exp. VIII do Setor Leste, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	TOTAL	1.000,00	LT	7,3400	7.340,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						7.340,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.
Montes Claros de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipa

MANOEL MESSIAS BARBOSA
Sec. De Administração e Planejamento

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:600554B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Às 09:00 horas do dia 22/11/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 75/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA

LOTE/ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 11, 13, 15, 19, 18, 20, 21, 23, 29, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 92, 94, 95, 100, 103, 109, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 134, 137, 139, 140, 142, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 170, 173, 175, 176, 178, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 197, 198, 203, 211, 212, 213, 214, 223, 227, 228, 231	NOME: LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:11.881.076/0001-90 ENDEREÇO: SALOMAO LOPES, nº S/N, quadra C, lote 015B, SETOR JOSE CANDIDO GUIMARÃES, na cidade de PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76190000 FONE: 64-3571-2525 EMAIL: ferragistalbm@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUISMAR BATISTA MACHADO CPF/CNPJ: 330.175.811-87 CEF AG 1253 C/C: 00001454-4

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:
LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Metro	100.0	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6M	MAIS PUL	R$ 4,08	R$ 408,00
2	Quilograma	200.0	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12MX20UND	GERDAU	R$ 10,00	R$ 2.000,00
3	Quilograma	200.0	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12MX20UND	GERDAU	R$ 9,20	R$ 1.840,00
11	Litro	600.0	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE	ANJO	R$ 10,50	R$ 6.300,00
13	Unidade	1.0	ALICATE BOMBA D´ÁGUA 12 EM AÇO CROMO VANÁDIO	FERTAK	R$ 62,00	R$ 62,00
15	Unidade	4.0	ALICATE UNIVERSAL 8 EM AÇO CARBONO	FERTAK	R$ 20,00	R$ 80,00
19	Quilograma	685.5	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	GERDAU	R$ 19,00	R$ 13.024,50
18	Quilograma	50.0	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	R$ 15,18	R$ 759,00
20	Quilograma	15.0	ARAME RECOZIDO 18 (1A QUALIDADE)	GERDAU	R$ 15,18	R$ 227,70
21	Quilograma	65.0	ARAME RECOZIDO N° 12 (1ª QUALIDADE)	GERDAU	R$ 28,50	R$ 1.852,50
23	Metro Cubico	280.0	AREIA MEDIA	RIO BOIS	R$ 100,00	R$ 28.000,00
29	Unidade	40.0	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	PAMPA	R$ 5,00	R$ 200,00
35	Unidade	40.0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, P/ AGUA FRIA	KRONA	R$ 2,70	R$ 108,00
36	Unidade	20.0	CABO LIXADO TORNEADO 1,80MT PARA PÁ, ENXADÃO E ENXADA	ORCA	R$ 14,00	R$ 280,00
38	Unidade	15.0	CABO PARA PICARETA DE 95 CM	ORCA	R$ 14,00	R$ 210,00
43	Metro	350.0	CAIBRO 5X6	GUAJARÁ	R$ 8,20	R$ 2.870,00
44	Unidade	60.0	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ASTRA	R$ 26,50	R$ 1.590,00
45	Quilograma	4000.0	CAL HIDRATADA	ALENTA FORTE	R$ 0,75	R$ 3.000,00
47	Unidade	40.0	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	R$ 0,83	R$ 33,20
48	Unidade	40.0	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R$ 4,50	R$ 180,00
49	Unidade	21.0	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	TRAMONTINA	R$ 144,95	R$ 3.043,95
52	Metro Quadrado	400.0	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E=15MM	PORSH	R$ 44,33	R$ 17.732,00
53	Metro Quadrado	400.0	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENÓLICA), E= 15MM, DE *1,60X2,50*M	PORSH	R$ 54,69	R$ 21.876,00
54	Quilograma	43500.0	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	GOIAS	R$ 0,55	R$ 23.925,00
58	Unidade	202.0	COLUNA DE FERRO 3/8 10.0 MM 7X14 6MT 10.8 10	GERDAU	R$ 150,00	R$ 30.300,00

			KG			
59	Unidade	202.0	COLUNA DE FERRO 5/16	GERDAU	R$ 94,00	R$ 18.988,00
60	Unidade	202.0	COLUNA DE FERRO 5/16 8.0 MM 7X14 MT 10.8 10 KG	GERDAU	R$ 94,00	R$ 18.988,00
61	Unidade	202.0	COLUNA DE FERRO TRELICA TG 12 REFORÇADA	GERDAU	R$ 48,00	R$ 9.696,00
65	Unidade	34.0	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/ V. SANITARIO	FERTAK	R$ 2,60	R$ 88,40
68	Metro	90.0	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	GERDAU	R$ 45,00	R$ 4.050,00
69	Unidade	11.0	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	FORTILEVE	R$ 360,00	R$ 3.960,00
70	Unidade	100.0	DISCO DE CORTE 4.1/2	FERTAK	R$ 1,80	R$ 180,00
73	Unidade	40.0	DISCO DE SERRA 4.1/2	FERTAK	R$ 12,50	R$ 500,00
76	Quilograma	30.0	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	FERTAK	R$ 19,39	R$ 581,70
77	Unidade	33.0	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	R$ 32,00	R$ 1.056,00
78	Unidade	20.0	ENXADÃO MÉDIO 2,5 LIBRA (COM CABO) (1ª QUALIDADE)	TRAMONTINA	R$ 32,00	R$ 640,00
79	Unidade	3.0	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO 6,00 M ESTENDIDA	RF	R$ 430,00	R$ 1.290,00
81	Unidade	18.0	ESPATULA DE AÇO 15 CM (GESSO, MASSA E PINTURA)	FERTAK	R$ 12,67	R$ 228,06
85	Unidade	74.0	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (MADEIRA)	SOPRANO	R$ 80,00	R$ 5.920,00
86	Unidade	74.0	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (VENEZIANA)	SOPRANO	R$ 80,00	R$ 5.920,00
87	Unidade	74.0	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB	SOPRANO	R$ 80,00	R$ 5.920,00
92	Unidade	10.0	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 35MM	TRAMONTINA	R$ 24,00	R$ 240,00
94	Unidade	30.0	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	MUTILITE	R$ 5,00	R$ 150,00
95	Unidade	30.0	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	MUTILITE	R$ 0,90	R$ 27,00
100	Unidade	90.0	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	MUTILITE	R$ 0,49	R$ 44,10
103	Unidade	30.0	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO DE 110 MM	MUTILITE	R$ 153,72	R$ 4.611,60
109	Unidade	10.0	LIMA CHATA 8P COM CABO (1° QUALIDADE)	KF	R$ 13,50	R$ 135,00
114	Unidade	74.0	LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO PRETO OU VERDE TAMANHO 9	FERTAK	R$ 6,50	R$ 481,00
115	Unidade	104.0	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	FERTAK	R$ 16,00	R$ 1.664,00
120	Unidade	40.0	LUVA SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R$ 2,50	R$ 100,00
121	Unidade	40.0	LUVA SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R$ 2,80	R$ 112,00
122	Metro	230.0	MANGUEIRA DE PVC FLEXIÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D= 11/2" (40MM)	AKROS	R$ 20,00	R$ 4.600,00
123	Unidade	9.0	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL TRANÇADA PARA JARDIM ¾ ROLO COM 100 METROS	AKROS	R$ 586,67	R$ 5.280,03
124	Unidade	1.0	MARRETA C/ CABO 10 KG	TRAMONTINA	R$ 200,00	R$ 200,00
125	Unidade	1.0	MARRETA C/ CABO 2 KG	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 40,00
127	Unidade	4.0	MARTELO UNHA DE 27 MM COM CABO DE FIBRA	TRAMONTINA	R$ 32,00	R$ 128,00
128	Unidade	2.0	MÁSCARA DE AUTO-ESCURECIMENTO PARA SOLDA TONALIDADE "13"	PARAMAX	R$ 116,00	R$ 232,00
130	Quilograma	1674.0	MASSA CORRIDA ACRILICA	MAKCOLLOR	R$ 2,50	R$ 4.185,00
131	Quilograma	1674.0	MASSA CORRIDA P.V.A	MAKCOLLOR	R$ 1,40	R$ 2.343,60
134	Quilograma	500.0	METALOM 15MM X 15MM X 6M	GERDAU	R$ 15,33	R$ 7.665,00
137	Unidade	13.0	PÁ QUADRADA N° -4 DE CORTE RETA	TRAMONTINA	R$ 33,00	R$ 429,00
139	Unidade	110.0	PALHA DE ACO N°1	FERTAK	R$ 0,95	R$ 104,50
140	Unidade	400.0	PARAFUSO 8X110 MM	FERTAK	R$ 0,80	R$ 320,00
142	Unidade	400.0	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 60 MM	FERTAK	R$ 0,57	R$ 228,00
143	Unidade	10.0	PENEIRA P/ FEIJÃO 55 CM ARO MADEIRA	FERTAK	R$ 28,00	R$ 280,00
145	Unidade	15.0	PICARETA COM CABO (1ª QUALIDADE)	TRAMONTINA	R$ 65,00	R$ 975,00
149	Unidade	20.0	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R$ 0,70	R$ 14,00
151	Unidade	26.0	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	RAMASSOL	R$ 590,00	R$ 15.340,00
153	Unidade	58.0	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	DESTAK	R$ 115,00	R$ 6.670,00
155	Unidade	70.0	POSTE CURVO DE CONCRETO (H=2,20M)	IMBRACOL	R$ 150,00	R$ 10.500,00
160	Unidade	6.0	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LTS	FERTAK	R$ 165,00	R$ 990,00
161	Unidade	26.0	REGADOR DE PLÁSTICO N°13	FERTAK	R$ 25,00	R$ 650,00
162	Unidade	34.0	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL)	FERTAK	R$ 23,00	R$ 782,00
163	Unidade	20.0	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE ¼"	CIPLA	R$ 13,00	R$ 260,00
164	Unidade	36.0	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	CIPLA	R$ 17,31	R$ 623,16
166	Unidade	32.0	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4	KELLY	R$ 35,00	R$ 1.120,00
168	Unidade	171.0	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	R$ 11,00	R$ 1.881,00
170	Unidade	10.0	ROLO/BOBINA FIO DE CORTE PERFIL REDONDO 3,0 MM X 300 M	AJAX	R$ 330,00	R$ 3.300,00
173	Unidade	47.0	SUPORTE P/ ROLO COM GRADE	ATLAS	R$ 6,70	R$ 314,90
175	Unidade	42.0	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	AKROS	R$ 5,80	R$ 243,60
176	Unidade	40.0	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	AKROS	R$ 6,80	R$ 272,00
178	Unidade	40.0	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	AKROS	R$ 4,80	R$ 192,00
183	Unidade	8000.0	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	NOBRE	R$ 0,93	R$ 7.440,00
184	Unidade	6.0	TESOURA PARA PODA N° 12	TRAMONTINA	R$ 30,50	R$ 183,00
185	Unidade	5000.0	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	MORALIMA	R$ 0,46	R$ 2.300,00
187	Litro	306.0	TINTA ESMALTE	MAKCOLLOR	R$ 15,60	R$ 4.773,60
188	Litro	4356.0	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (EXTERNA)	MAKCOLLOR	R$ 12,00	R$ 52.272,00
189	Litro	4356.0	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (INTERNA)	MAKCOLLOR	R$ 12,00	R$ 52.272,00
190	Litro	4356.0	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	MAKCOLLOR	R$ 6,20	R$ 27.007,20
191	Litro	3852.0	TINTA POLIESPORTIVA	MAKCOLLOR	R$ 9,36	R$ 36.054,72
192	Litro	3744.0	TINTA PVA LATEX (INTERNA)	MAKCOLLOR	R$ 5,00	R$ 18.720,00
194	Unidade	5.0	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2	KELLY	R$ 47,00	R$ 235,00
197	Unidade	40.0	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	KELLY	R$ 22,00	R$ 880,00
198	Unidade	110.0	TORNEIRA P/ LAVATORIO 3/4 PLASTICO	AKROS	R$ 8,30	R$ 913,00
203	Unidade	4.0	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM	STARRET	R$ 25,00	R$ 100,00

			TRAVA			
211	Metro	190.0	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006-E.M)	HIDRAUCONEX	R$ 9,05	R$ 1.719,50
212	Metro	122.0	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	MUTILITE	R$ 48,83	R$ 5.957,26
213	Metro	180.0	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	HIDRAUCONEX	R$ 376,23	R$ 67.721,40
214	Metro	180.0	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	HIDRAUCONEX	R$ 534,25	R$ 96.165,00
223	Unidade	60.0	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	DOCOL	R$ 128,00	R$ 7.680,00
227	Unidade	32.0	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	LOGASA	R$ 279,83	R$ 8.954,56
228	Unidade	20.0	VASSOURA REGULAVEL PÁRA GRAMA COM CABO	TRAMONTINA	R$ 20,70	R$ 414,00
231	Litro	108.0	VERNIZ ACRILICO	MAKCOLLOR	R$ 19,00	R$ 2.052,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 709.449,74**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **075/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **075/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/11/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

LBM Ferragista E Materiais De Construcao LTDA
LUISMAR BATISTA MACHADO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:03E46FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Às 09:00 horas do dia 22/11/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 75/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA

LOTE/ITEM	EMPRESA
12, 37, 41, 74, 84, 89, 106, 107, 112, 118, 132, 136, 159, 169, 180, 195, 225	NOME: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME CPF/CNPJ:00.226.324/0001-42 ENDEREÇO: RUA R-5, Nº140, QD-R9, LT-19, SETOR OESTE, GOIANIA-GO. CEP 74.125-070 FONE: 62-3924-7226 EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA CPF/CNPJ: 591.077.151-53 BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 27.584-0

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Unidade	9.0	ALAVANCA LISA PONTEIRO 1.8 MT		R$ 97,00	R$ 873,00
37	Unidade	15.0	CABO PARA FOICE 1,20		R$ 11,90	R$ 178,50
41	Unidade	20.0	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CIMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES		R$ 15,95	R$ 319,00
74	Unidade	72.0	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 X 3"		R$ 2,78	R$ 200,16
84	Unidade	10.0	FACÃO EM AÇO CARBONO N° 13		R$ 20,90	R$ 209,00
89	Unidade	50.0	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 50M (L X C)		R$ 3,65	R$ 182,50
106	Unidade	20.0	LAMINA PARA SEGUETA		R$ 3,65	R$ 73,00
107	Unidade	10.0	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 MM		R$ 1,69	R$ 16,90
112	Unidade	40.0	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		R$ 8,40	R$ 336,00
118	Unidade	60.0	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 1,48	R$ 88,80
132	Unidade	56.0	MASSA EPOXI CAIXA DE 250 G		R$ 20,39	R$ 1.141,84
136	Unidade	10.0	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON,PROTECAO UVA E UVB		R$ 4,05	R$ 40,50
159	Unidade	20.0	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, AT. SUP. A 15 DB		R$ 1,62	R$ 32,40
169	Unidade	40.0	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM		R$ 5,81	R$ 232,40
180	Unidade	2.0	TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, P/ REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)		R$ 39,00	R$ 78,00
195	Unidade	5.0	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA		R$ 35,00	R$ 175,00
225	Unidade	40.0	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRÃO		R$ 2,70	R$ 108,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 4.285,00**		

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **075/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **075/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/11/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA- ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:46E9D846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Às 09:00 horas do dia 22/11/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 75/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA

LOTE/ITEM	EMPRESA
4, 5, 7, 8, 9, 14, 24, 25, 34, 39, 40, 42, 50, 55, 56, 57, 64, 66, 67, 71, 72, 80, 82, 83, 90, 93, 97, 98, 102, 104, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 126, 129, 138, 141, 146, 147, 165, 167, 171, 172, 174, 177, 179, 193, 196, 199, 200, 201, 204, 205, 209, 222, 224, 229	NOME: COMERCIAL D & V LTDA CPF/CNPJ:41.018.512/0001-62 ENDEREÇO: RUA 119, QD-F39, LT-13, Nº107, SETOR SUL, GOIANIA-GO. CEP 74.085-420 FONE: 62-3101-3001 EMAIL: comercial-dv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DÉBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 015.765.201-70 CEF AG: 1092 C/C: 3038-3 OP: 03

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

COMERCIAL D & V LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	Unidade	40.0	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	socel	R$ 8,86	R$ 354,40
5	Unidade	40.0	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	socel	R$ 5,36	R$ 214,40
7	Unidade	40.0	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	krona	R$ 0,59	R$ 23,60
8	Unidade	40.0	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	siloc	R$ 36,44	R$ 1.457,60
9	Unidade	40.0	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	siloc	R$ 9,90	R$ 396,00
14	Unidade	1.0	ALICATE DE PRESSÃO 10 COM MORDENTE RETO	mtx	R$ 28,11	R$ 28,11
24	Quilograma	620.0	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	Assentamais	R$ 0,48	R$ 297,60
25	Quilograma	620.0	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	Assentamais	R$ 2,69	R$ 1.667,80
34	Unidade	30.0	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 75MM	condor	R$ 5,49	R$ 164,70
39	Unidade	20.0	CABO PARA ROLO DE PINTURA	condor	R$ 5,36	R$ 107,20
40	Unidade	20.0	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 50	papaiz	R$ 30,23	R$ 604,60
42	Unidade	20.0	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CIMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO OM DIÂMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	gold	R$ 11,24	R$ 224,80
50	Unidade	10.0	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,2MT (MAMATA) (1ª QUALIDADE)	max	R$ 33,06	R$ 330,60
55	Quilograma	1000.0	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	prodopas	R$ 12,69	R$ 12.690,00
56	Unidade	6.0	COLHER DE PEDREIRO N° 8	famastil	R$ 13,50	R$ 81,00
57	Unidade	202.0	COLUNA DE FERRO TRELIÇA TG 8 SIMPLES	Cimec	R$ 42,98	R$ 8.681,96
64	Unidade	50.0	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	plasticor	R$ 33,06	R$ 1.653,00
66	Metro	200.0	CORDA SEDA 04MM	arteplas	R$ 0,51	R$ 102,00
67	Unidade	40.0	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	krona	R$ 7,81	R$ 312,40
71	Unidade	100.0	DISCO DE CORTE 7.0	norton	R$ 3,89	R$ 389,00
72	Unidade	10.0	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	star	R$ 10,71	R$ 107,10
80	Unidade	5.0	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	maetro	R$ 247,44	R$ 1.237,20
82	Unidade	40.0	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	valeplast	R$ 2,44	R$ 97,60
83	Quilograma	38.0	ESTOPA	lider	R$ 14,35	R$ 545,30
90	Unidade	20.0	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA PLÁSTICA 8MM	parafix	R$ 2,56	R$ 51,20
93	Unidade	25.0	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LITROS	termolar	R$ 37,36	R$ 934,00
97	Unidade	30.0	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	socel	R$ 3,49	R$ 104,70
98	Unidade	60.0	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	socel	R$ 4,19	R$ 251,40
102	Unidade	73.0	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	krona	R$ 3,75	R$ 273,75
104	Unidade	30.0	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	socel	R$ 3,73	R$ 111,90
110	Unidade	5.0	LIMATAO FINO 8X3/16 (1ª QUALIDADE)	kef	R$ 4,33	R$ 21,65
111	Unidade	300.0	LIXA PARA PAREDE 150	tyrolit	R$ 0,48	R$ 144,00
113	Unidade	124.0	LUVA DE LATEX COM LÃ DE ALGODÃO (1ª QUALIDADE)	kalipso	R$ 2,94	R$ 364,56

116	Unidade	74.0	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	krona	R$ 0,59	R$ 43,66
117	Unidade	60.0	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO 25X1/2"	socel	R$ 3,36	R$ 201,60
119	Unidade	40.0	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	socel	R$ 3,81	R$ 152,40
126	Unidade	2.0	MARTELO UNHA CABO EM FIBRA 29MM	momfort	R$ 30,94	R$ 61,88
129	Unidade	200.0	MASCARAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS COM VÁLVULA	rhino	R$ 2,41	R$ 482,00
138	Unidade	10.0	PACOTE C/ 100 UNDS DE ESPAÇADOR 2 MM	famastil	R$ 1,61	R$ 16,10
141	Unidade	400.0	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 50 MM	belenus	R$ 0,28	R$ 112,00
146	Unidade	15.0	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	condor	R$ 2,74	R$ 41,10
147	Unidade	20.0	PINCEL MÉDIO 2.½	condor	R$ 4,44	R$ 88,80
165	Unidade	20.0	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	krona	R$ 38,36	R$ 767,20
167	Metro	20.0	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	nh	R$ 28,56	R$ 571,20
171	Unidade	20.0	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	socel	R$ 4,36	R$ 87,20
172	Quilograma	360.0	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	sika	R$ 3,69	R$ 1.328,40
174	Unidade	40.0	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	krona	R$ 0,83	R$ 33,20
177	Unidade	40.0	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	krona	R$ 2,26	R$ 90,40
179	Unidade	40.0	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	krona	R$ 0,86	R$ 34,40
193	Unidade	7.0	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	real	R$ 22,70	R$ 158,90
196	Metro	47.0	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	krona	R$ 6,21	R$ 291,87
199	Unidade	50.0	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL PARA COZINHA 1/2"	injet	R$ 19,81	R$ 990,50
200	Unidade	5.0	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	herc	R$ 4,19	R$ 20,95
201	Unidade	4.0	TORQUES AMADOR N° 10	são romão	R$ 27,69	R$ 110,76
204	Unidade	10.0	TRINCHA	condor	R$ 2,44	R$ 24,40
205	Unidade	10.0	TRINCHA MEDIA	condor	R$ 3,06	R$ 30,60
209	Unidade	40.0	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	plasbohn	R$ 3,53	R$ 141,20
222	Metro	258.0	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) M C 4,35	krona	R$ 3,44	R$ 887,52
224	Unidade	100.0	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	rebouças	R$ 2,19	R$ 219,00
229	Unidade	20.0	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA	max	R$ 17,56	R$ 351,20
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 41.363,57**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **075/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **075/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/11/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Comercial D & V LTDA
DÉBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F0BA9AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

Processo administrativo: 9377/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINA DESSENSIBILIZANTE PARA IMUNOTERAPIA ÁCAROS MIX".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de vacina dessensibilizante para imunoterapia Ácaros Mix.

CONSIDERANDO que a empresa **HUMANA CENTRO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de vacina dessensibilizante para imunoterapia Ácaros Mix, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HUMANA CENTRO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA **CNPJ: 38.204.488/0001-41**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84996	1	2	UN	DESSENSIBILIZANTE PARA IMUNOTERAPIA ÁCAROS MIX 5ML	450,00	900,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						900,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa HUMANA CENTRO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.204.488/0001-41, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 900,00** (Novecentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Setembro de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D2CC105C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73

Processo: 20258/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE AJUDANTES EM OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM GERAL, COMPLEMENTARES A SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 1 de Dezembro de 2021, reuniram-se SALA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73, tipo menor preço global. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ / CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENT.**	**TIPO**
GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	Sim	10.565.121/0001-34	GILDO CANDIDO RIBEIRO	/	Com procuração
DIOGO CORREIA FARIA 04195998190	Sim	39.498.109/0001-36	VANDERSON MARIANO DE QUEIROZ	/	Com procuração
FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	Sim	29.335.212/0001-01	FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES	1.501.903 SSP / GO	Com procuração

Observações

GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
Nada Consta

Observações

DIOGO CORREIA FARIA 04195998190
Nada Consta

Observações

FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
CONFORME QUESTIONAMENTOS, FICAABERTO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS UTEIS PARAAPRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, VISANDO O… FICAABERTA DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DO BALANÇO (ITEM 6.1.3.5) APRESENTADO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃ…

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

PROPOSTA GLOBAL				
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
1	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	318.162,2400	Classificada
2	DIOGO CORREIA FARIA 04195998190	39.498.109/0001-36	318.231,9600	Classificada
3	FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	29.335.212/0001-01	193.644,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

PROPOSTA GLOBAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	DIOGO CORREIA FARIA 04195998190	39.498.109/0001-36	26.519,3300
2	Declinou	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	26.513,5200
3	Negociação	FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	29.335.212/0001-01	193.644,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) com prazo para recurso: FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
Empresa(s) habilitada(s): GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI, DIOGO CORREIA FARIA 04195998190

EMPRESADIOGO CORREIA FARIA 04195998190
CNPJ / CPF39.498.109/0001-36

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESAFORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ / CPF29.335.212/0001-01

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Prazo para apresentação
Motivo prazo para recurso	
CONFORME QUESTIONAMENTOS, FICAABERTO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS UTEIS PARAAPRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, VISANDO O JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, CONFORME DEMANDA DAS LICITANTES PARTICIPANTES. FICAABERTA DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DO BALANÇO (ITEM 6.1.3.5) APRESENTADO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	

EMPRESAGOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ / CPF10.565.121/0001-34

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Ocorrências na Sessão Pública
FOI QUESTIONADO EM SESSÃO A AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, A COMISSÃO REALIZOU DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DO ÍNDICE, CONFORME ITEM 8.18.1, E AVALIOU-SE O ATENDIMENTO A CAPACIDADE FINANCEIRA.
HOUVE QUESTIONAMENTO SOBRE A AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA NA HABILITAÇÃO, A COMISSÃO JULGA QUE A APRESENTAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A QUALA EMPRESA REALIZOU, ATENDE A PRESENTE HABILITAÇÃO.

FOI SOLICITADO PELA EMPRESA DIOGO C FARIA SERVIÇOS PRESTACIONAIS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR E-MAIL EM VIA DIGITAL.

9 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Golden Engenhara, Conservação e Limpeza Urbana EIRELI
GILDO CANDIDO RIBEIRO
Com Procuração
893.799.691-04

Diogo Correia Faria 04195998190
VANDERSON MARIANO DE QUEIROZ
Com Procuração
838.400.011-53

Forte - Construtora Servicos e Tecnologia EIRELI
FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES
Com Procuração
289.010.021-91

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EDCADAA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1614/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Araguaia, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em **R$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais)** e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2021, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2021, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2021, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.337.600,00

Receita de Contribuições	65.000,00
Receita Patrimonial	121.000,00
Receita Agropecuária	4.000,00
Receita Industrial	4.000,00
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	27.777.807,96
Outras Receitas Correntes	1.434.492,04
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	8.283.300,00
Outras Receitas de Capital	.
(-) Deduções da Receita Corrente	(4.077.200,00)
TOTAL	**R$ 35.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos órgãos, funções e unidades orçamentárias, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

PODER LEGISLATIVO	1.550.000,00
PODER EXECUTIVO	19.678.370,46
FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL– F.M.A.S.	2.238.640,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	7.327.488,96
FUNDEB – SANTA RITA DO ARAGUAIA	3.536.000,00
FMDCA - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE	32.000,00
FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	637.500,00
TOTAL GERAL DA DEESPESA POR ÓRGÃOS R$ R$ 35.000.000,00	

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
01	Legislativo	1.550.000,00
02	Judiciária	191.723,47
04	Administração	3.201.871,91
06	Segurança Pública	25.171,00
08	Assistência Social	2.270.640,58
09	Previdência Social	606.000,00
10	Saúde	7.327.488,96
12	Educação	8.117.983,64
13	Cultura	85.995,64
15	Urbanismo	7.213.179,38
16	Habitação	17.187,20
17	Saneamento	829.768,68
18	Gestão Ambiental	637.500,00
20	Agricultura	357.883,86
22	Indústria	149.743,48
23	Comércio e Serviços	55.908,10
25	Energia	610.537,10
26	Transportes	657.982,30
27	Desporto e Lazer	182.679,70
28	Encargos Especiais	810.755,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		**R$ 35.000.000,00**

II – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	1.550.000,00
PODER EXECUTIVO		
03.02	Gabinete do Prefeito	455.450,00
03.03	Secretaria Municipal de Administração	2.873.571,38
03.04	Secretaria Municipal de Finanças	1.379.000,00
03.05	Secretaria Especial da Controladoria	127.500,00
03.06	Secretaria Municipal de Educação	4.667.979,28
03.07	Secretaria de Agricultura e Pecuária	357.883,86
03.11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	182.679,70
03.12	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	9.328.654,66
03.13	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	205.651,58
03.99	Reserva de Contingência	100.000,00
04.18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.238.640,58
05.17	Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.327.488,96
03.07	Fundo Municipal da Educação - FUNDEB	3.536.000,00
05.17	Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	32.000,00
15.01	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	637.500,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**R$ 35.000.000,00**

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2022, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei Orçamentária.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional para outra;

II – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

III - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

IV - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2022 deverão ter numeração própria.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2022.

Art. 9º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.
Art. 10º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E0845E5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	087/2021 – Pregão Presencial n° 073/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ROÇAGEM COM COLETOR DE GRAMA E KIT ACIONAMENTO PARA O COLETOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Valor Global:	R$ 115.000,00
Prazo de Vigência:	24/11/2021 até 31/12/2021
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0336.27.813.2737.1106 – 449052 OBRAS, INSTAL. E EQUIP. ESPORTE E LAZER
Data da assinatura:	26/11/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 29 de novembro de 2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:62FF1248